

## Período de contribuição ex-ante de 2022

2022	DC (i)	Componente DRRB 2022	Componente RMUR 2022	Montante calculado 2022 (93,33 % RMUR + 6,67 % DRRB)	Montante calculado ajustado 2022 para instituições que passaram a estar sujeitas a supervisão (ii)	Montante final comunicado 2022 (iii)	Denominador BAC (com um limite mínimo de zero, incluindo o montante fixo e o artigo 10.º, n.º 7, do Regulamento Delegado, não ajustado) (iv)	Denominador BAC (com um limite mínimo de zero, excluindo o montante fixo, hipotecas, o montante base e os primeiros 300 milhões de euros referidos no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento de Execução)	Denominador BAC (com um limite mínimo de zero, excluindo o montante fixo, hipotecas, o montante base e os primeiros 300 milhões de euros referidos no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento de Execução) * RAF RMUR	Denominador BAC (com um limite mínimo de zero, excluindo o montante fixo, hipotecas, o montante base e os primeiros 300 milhões de euros referidos no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento de Execução) * RAF DRRB
AT	245.009.100.761,14	490.018.201,52	391.267.628,94	397.854.292,13	397.854.292,13	374.375.788,69	489.911.591.876,36	442.445.572.552,28	557.359.775.936,90	595.766.538.835,56
BE	334.662.514.548,25	669.325.029,10	463.097.104,74	476.852.507,30	476.852.507,30	447.590.857,81	527.109.082.701,94	523.553.825.206,87	667.891.719.246,41	715.681.981.772,06
BG	35.386.881.822,00	70.773.763,64	13.780.645,59	17.582.086,57	17.582.086,57	17.569.149,27	20.431.757.725,25	17.797.351.093,25	19.300.609.261,29	21.697.912.004,25
CY	26.813.321.599,70	53.626.643,20	17.451.380,77	19.864.270,77	19.864.270,77	16.281.361,48	24.141.166.435,73	22.279.724.611,69	24.790.490.359,76	28.727.186.565,65
DE	2.097.192.796.770,56	4.194.385.593,54	3.531.539.733,22	3.575.751.552,11	3.575.751.552,11	3.378.136.527,21	4.087.035.129.908,97	3.880.922.839.807,38	5.055.035.312.067,53	5.253.664.115.092,30
EE	17.644.123.208,04	35.288.246,42	15.908.949,08	17.201.548,21	17.201.548,21	16.020.016,89	20.951.581.668,06	20.442.958.980,00	22.908.274.832,90	25.663.433.994,65
ES	830.306.700.659,75	1.660.613.401,32	1.186.928.679,68	1.218.523.450,61	1.218.523.450,61	1.132.660.647,38	1.327.252.804.285,69	1.316.938.581.387,56	1.711.639.798.842,19	1.808.055.794.980,43
FI	149.430.293.186,44	298.860.586,37	331.273.269,29	329.111.343,34	329.111.343,34	319.572.750,95	375.886.898.323,26	349.394.300.786,16	461.303.739.659,09	459.833.929.180,33
FR	1.409.688.040.988,62	2.819.376.081,98	4.931.569.368,77	4.790.686.076,54	4.790.686.076,54	4.661.046.867,66	5.343.495.315.946,49	5.163.217.884.473,38	7.013.302.879.420,74	6.810.440.080.039,45
GR	126.080.331.601,39	252.160.663,20	116.040.630,68	125.119.836,85	125.119.836,85	121.456.934,40	128.006.686.651,46	126.182.434.066,37	167.274.886.350,89	147.907.321.061,73
HR	29.801.046.155,83	59.602.092,31	17.778.065,22	20.567.727,82	20.567.727,82	20.567.713,33	24.204.772.794,84	22.434.958.861,91	25.409.530.497,09	27.051.809.847,77
IE	110.818.947.172,30	221.637.894,34	292.900.172,92	288.146.978,94	288.146.978,94	257.868.103,57	338.781.796.981,20	337.167.258.572,99	422.590.251.593,46	448.735.930.971,96
IT	828.542.856.210,00	1.657.085.712,42	1.335.461.980,27	1.356.914.283,20	1.356.914.283,20	1.356.567.673,28	1.550.049.380.227,62	1.486.947.465.645,37	1.914.897.605.360,21	1.989.437.025.557,27
LT	16.654.536.878,67	33.309.073,76	6.864.333,66	8.628.197,83	8.628.197,83	7.343.353,95	9.948.595.438,61	9.104.086.874,07	9.792.558.870,99	8.881.683.497,69
LU	36.413.835.844,48	72.827.671,69	344.451.666,62	326.334.346,16	326.334.346,16	323.388.897,10	403.521.743.795,82	392.575.966.802,10	494.929.013.113,46	499.719.808.972,75
LV	9.913.781.793,75	19.827.563,59	5.125.847,09	6.106.451,58	6.106.451,58	5.462.992,81	8.248.019.753,80	7.021.466.241,00	7.201.237.416,46	7.925.793.579,66
MT	14.779.175.340,15	29.558.350,68	7.892.401,43	9.337.520,24	9.337.520,24	8.417.520,25	12.818.468.760,67	10.173.635.308,35	10.845.366.378,31	12.182.617.011,44
NL	575.865.821.077,18	1.151.731.642,15	1.060.508.228,54	1.066.592.830,23	1.066.592.830,23	1.014.936.517,28	1.161.397.101.797,07	1.159.297.067.443,46	1.530.745.582.811,57	1.605.813.771.599,66
PT	167.424.818.640,24	334.849.637,28	145.620.696,60	158.242.266,95	158.242.266,95	158.058.891,33	169.359.398.330,32	163.879.341.899,17	208.935.713.415,09	212.655.557.677,01
SI	23.902.240.750,00	47.804.481,50	10.534.735,51	13.020.627,56	13.020.627,56	11.051.990,85	15.039.933.273,20	12.928.359.773,20	14.702.896.110,33	15.644.836.626,43
SK	40.455.745.723,55	80.911.491,45	27.578.302,85	31.135.626,53	31.135.626,53	26.991.746,69	33.018.169.740,40	32.552.121.526,68	39.690.046.182,84	41.755.061.682,50
BU	7.126.786.910.732,04	14.253.573.821,46	14.253.573.821,47	14.253.573.821,47	14.253.573.904,80	13.675.366.302,18	16.070.609.396.416,80	15.497.257.201.913,20	20.380.547.287.727,50	20.737.242.190.550,50

(i) Os depósitos cobertos são comunicados ao CUR nos termos do artigo 16.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão («DR»).

Importa notar que os dados apresentados neste quadro são diferentes dos dados relativos aos depósitos cobertos publicados pela EBA pelas seguintes razões:

— O âmbito das instituições abrangidas é diferente. Os dados publicados pela EBA são relativos às instituições de crédito participantes nos sistemas a que se refere o artigo 1.º, n.º 2, da Diretiva 2014/49/UE relativa aos sistemas de garantia de depósitos («DGSD»). Os dados relativos aos depósitos cobertos comunicados pelo CUR são referentes às instituições a que se refere o artigo 70.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 806/2014 («RMUR») e definidas no artigo 3.º, n.º 13, do mesmo regulamento. Por conseguinte, os dados relativos aos depósitos cobertos de i) cooperativas de crédito e ii) sucursais de instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros que tenham a sua sede social num país terceiro, mas para as quais a cobertura não seja equivalente à prevista na DGSD, são incluídos nos dados da EBA relativos aos depósitos cobertos, mas não nos dados do CUR.

— A data de referência para os dados é diferente. Os dados publicados pela EBA são referentes aos depósitos cobertos em 31 de dezembro do ano precedente, enquanto os dados publicados pelo CUR são referentes ao montante médio dos depósitos cobertos no ano precedente, calculado trimestralmente.

(ii) Caso uma instituição tenha recebido uma nova licença bancária durante o ano precedente, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão, a contribuição parcial deve ser determinada aplicando a metodologia descrita na [secção 2] ao montante da sua contribuição anual calculada durante o e subsequente período de contribuição, por referência ao número de meses completos do período de contribuição durante o qual a instituição esteve sujeita a supervisão.

(iii) Após a dedução das contribuições de 2015 e dos ajustamentos para as atualizações e revisões dos dados (nos termos do artigo 17.º, n.ºs 3 e 4, do DR).

As informações contidas no presente documento refletem as várias etapas e os resultados do cálculo realizado com a ferramenta de cálculo do CUR. Cada etapa de cálculo na ferramenta de cálculo do CUR é realizada com o número máximo de casas decimais permitido pela ferramenta, tendo em conta as propriedades dos dados e as operações matemáticas envolvidas. Os valores contidos no presente documento relativos ao cálculo das contribuições ex ante de 2022 para o Fundo Único de Resolução são arredondados para quatro casas decimais, com exceção dos valores relativos ao fator de ajustamento do risco, que são arredondados para 12 casas decimais, a fim de proporcionar uma representação mais precisa desses valores. O montante final a pagar (bem como a dedução de 2015, o eventual montante do CIP e os ajustamentos de dados) é considerado com duas casas decimais de precisão (o montante é arredondado para centésimos de euro).

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Detalhes adicionais (1)			
NÍVEL-ALVO			
2022	CD (a)	Coefficiente de nível-alvo (b)	Nível-alvo (c) = (a) x (b) / 8
AT	245.009.100.761,14	1,60%	490.018.201,52
BE	334.662.514.548,25		669.325.029,10
BG	35.386.881.822,00		70.773.763,64
CY	26.813.321.599,70		53.626.643,20
DE	2.097.192.796.770,56		4.194.385.593,54
EE	17.644.123.208,04		35.288.246,42
ES	830.306.700.659,75		1.660.613.401,32
FI	149.430.293.186,44		298.860.586,37
FR	1.409.688.040.988,62		2.819.376.081,98
GR	126.080.331.601,39		252.160.663,20
HR	29.801.046.155,83		59.602.092,31
IE	110.818.947.172,30		221.637.894,34
IT	828.542.856.210,00		1.657.085.712,42
LT	16.654.536.878,67		33.309.073,76
LJ	36.413.835.844,48		72.827.671,69
LV	9.913.781.793,75		19.827.563,59
MT	14.779.175.340,15		29.558.350,68
NL	575.865.821.077,18		1.151.731.642,15
PT	167.424.818.640,24		334.849.637,28
SI	23.902.240.750,00		47.804.481,50
SK	40.455.745.723,55	80.911.491,45	
BU	7.126.786.910.722,04	14.253.573.821,46	

(1) Os depósitos cobertos (a) são comunicados ao CUR nos termos do artigo 16.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão («DR»).

Importa notar que os dados apresentados neste quadro são diferentes dos dados relativos aos depósitos cobertos publicados pela EBA pelas seguintes razões:

— O âmbito das instituições abrangidas é diferente. Os dados publicados pela EBA são relativos às instituições de crédito participantes nos sistemas a que se refere o artigo 1.º, n.º 2, da Diretiva 2014/49/UE relativa aos sistemas de garantia de depósitos («DGSD»). Os dados relativos aos depósitos cobertos comunicados pelo CUR são referentes às instituições a que se refere o artigo 70.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 806/2014 («RMUR») e definidas no artigo 3.º, n.º 13, do mesmo regulamento. Por conseguinte, os dados relativos aos depósitos cobertos de i) cooperativas de crédito e ii) sucursais de instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros que tenham a sua sede social num país terceiro, mas para as quais a cobertura não seja equivalente à prevista na DGSD, são incluídos nos dados da EBA relativos aos depósitos cobertos, mas não nos dados do CUR.

— A data de referência para os dados é diferente. Os dados publicados pela EBA são referentes aos depósitos cobertos em 31 de dezembro do ano precedente, enquanto os dados publicados pelo CUR são referentes ao montante médio dos depósitos cobertos no ano precedente, calculado trimestralmente.

Período de contribuição ex-ante de 2022					
Detalhes adicionais (1)					
2022	INSTITUIÇÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 10.º, N.º 7, DO RD 2015/63		INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO e EMPRESAS DE INVESTIMENTO*		
	Nível-alvo (d)	Denominador BAC (e)	Nível-alvo (f)	Denominador BAC (g)	
AT	485.569.201,52	447.684.784.425,93	484.761.201,52	442.489.497.403,49	
BE	668.757.029,10	523.574.791.271,87	668.742.029,10	523.553.825.206,87	
BG	70.408.763,64	18.054.095.558,25	70.358.763,64	17.797.351.093,25	
CY	53.342.643,20	22.279.724.611,69	53.342.643,20	22.279.724.611,69	
DE	4.163.996.593,54	3.883.842.560.598,99	4.163.451.593,54	3.880.923.584.063,38	
EE	35.243.246,42	20.442.958.980,00	35.243.246,42	20.442.958.980,00	
ES	1.659.023.401,32	1.317.005.556.487,43	1.659.022.401,32	1.316.971.113.455,43	
FI	298.760.586,37	375.286.898.323,26	298.760.586,37	375.286.898.323,26	
FR	2.815.796.081,98	5.321.496.504.554,60	2.815.698.081,98	5.320.476.359.791,80	
GR	251.957.663,20	126.182.434.066,37	251.957.663,20	126.182.434.066,37	
HR	59.420.092,31	22.434.958.861,91	59.420.092,31	22.434.958.861,91	
IE	221.380.894,34	337.167.258.572,99	221.380.894,34	337.167.258.572,99	
IT	1.647.739.712,42	1.487.280.470.749,37	1.647.687.712,42	1.486.947.465.645,37	
LT	33.226.073,76	9.104.086.874,07	33.226.073,76	9.104.086.874,07	
LU	71.143.671,69	392.957.005.450,65	71.113.671,69	392.575.966.802,10	
LV	19.688.563,59	7.021.466.241,00	19.688.563,59	7.021.466.241,00	
MT	29.226.350,68	10.469.269.933,78	29.176.350,68	10.173.635.308,35	
NL	1.151.312.642,15	1.159.584.853.425,46	1.151.262.642,15	1.159.297.067.443,46	
PT	333.974.637,28	164.385.431.395,76	333.916.637,28	163.879.341.899,17	
SI	47.451.481,50	12.928.359.773,20	47.451.481,50	12.928.359.773,20	
SK	80.818.491,45	32.552.121.526,68	80.818.491,45	32.552.121.526,68	
<b>BU</b>	<b>14.198.237.821,46</b>	<b>15.691.735.591.683,30</b>	<b>14.196.478.821,46</b>	<b>15.680.462.567.593,80</b>	

— Nível-alvo (d) = nível-alvo (c) menos a soma das contribuições pagas por todas as instituições de montante fixo no Estado-Membro ou na União Bancária.

— Soma de BAC (e) = soma dos BAC de todas as instituições a que se refere o artigo 10.º, n.º 7, todas as instituições de crédito hipotecário, todas as empresas de investimento, todas as instituições a que se refere o artigo 8.º, n.º 5, e todas as instituições ajustadas ao risco menos 300 000 000 EUR vezes o número das instituições a que se refere o artigo 8.º, n.º 5, no Estado-Membro ou União Bancária.

— A contribuição DRRB/RMUR é igual ao nível-alvo DRRB/RMUR (d) vezes o BAC da instituição dividido pela soma DRRB/RMUR do BAC (e).

— A contribuição ex ante do FUR de 2022 é igual a 6,67 % da contribuição da DRRB mais 93,33 % da contribuição RMUR.

\*Para efeitos deste anexo, empresas de investimento são definidas como empresas de investimento autorizadas a realizar apenas um número limitado de serviços e atividades (O campo "1CB" do formulário de comunicação de informações FUR é preenchido com "Yes").

— Nível-alvo (f) = nível-alvo (c) menos a soma das contribuições pagas por todas as instituições de montante fixo e todas as instituições a que se refere o artigo 10.º, n.º 7, no Estado-Membro ou na União Bancária.

— Soma do BAC (e) = soma dos BAC de todas as instituições de crédito hipotecário, todas as empresas de investimento, todas as instituições a que se refere o artigo 8.º, n.º 5, e todas as instituições ajustadas ao risco menos 300 000 000 euros vezes o número de instituições a que se refere o artigo 8.º, n.º 5, no Estado-Membro ou na União Bancária.

— A contribuição DRRB/RMUR é igual ao nível-alvo DRRB/RMUR (f) vezes o BAC da instituição (dividido por 2, no caso de uma instituição de crédito hipotecário) dividido pela soma DRRB/RMUR do BAC (g).

— A contribuição ex ante do FUR de 2022 é igual a 6,67 % da contribuição da DRRB mais 93,33 % da contribuição RMUR.

Período de contribuição ex ante de 2022					
Detalhes adicionais (1)					
INSTITUIÇÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 8.º, N.º 5, DO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO N.º 2015/81 E INSTITUIÇÕES AJUSTADAS AO RISCO					
2022	Nível-alvo (h)	Denominador BAC (l)	Soma de BAC ajustados ao risco	Indicador composto final Mínimo (k)	Indicador composto final Máximo (j)
AT	484.713.559,62	442.445.572.552,28	595.766.538.835,56	112,550650895850	891,285144585959
BE	668.742.029,10	523.553.825.206,87	715.681.981.772,06	205,829675071625	893,912976641602
BG	70.358.763,64	17.797.351.093,25	21.697.912.004,25	338,269776225000	893,013349460738
CY	53.342.643,20	22.279.724.611,69	28.727.186.565,65	206,141957872978	863,176729795100
DE	4.163.450.795,60	3.880.922.839.807,38	5.253.664.115.092,30	49,687493770367	946,813459864221
EE	35.243.246,42	20.442.958.980,00	25.663.433.994,65	196,104718996609	882,488319139723
ES	1.658.981.419,84	1.316.938.581.387,56	1.808.055.794.980,43	145,899951114454	984,343946407590
FI	288.454.221,22	349.394.300.786,16	459.833.929.180,33	377,180672442417	940,893231137931
FR	2.774.085.064,65	5.163.217.884.473,38	6.810.440.080.039,45	147,771294082873	954,116361318520
GR	251.957.663,20	126.182.434.066,37	147.907.321.061,73	245,804705603779	993,574867365595
HR	59.420.092,31	22.434.958.861,91	27.051.809.847,77	334,478580557093	934,165246468283
IE	221.380.894,34	337.167.258.572,99	448.735.930.971,96	221,776656897180	930,626714392389
IT	1.647.687.712,42	1.486.947.465.645,37	1.989.437.025.557,27	171,584811466286	974,100186496984
LT	33.226.073,76	9.104.086.874,07	8.881.683.497,69	564,115471939993	882,280610256794
LJ	71.113.671,69	392.575.966.802,10	499.719.808.972,75	274,524881122410	921,436360323937
LV	19.688.563,59	7.021.466.241,00	7.925.793.579,66	413,436264991313	944,827657731520
MT	29.176.350,68	10.173.635.308,35	12.182.617.011,44	196,460854076678	905,792755210097
NL	1.151.262.642,15	1.159.297.067.443,46	1.605.813.771.599,66	235,515338620766	950,277846174289
PT	333.916.637,28	163.879.341.899,17	212.655.557.677,01	308,890532188385	968,588807170670
SI	47.451.481,50	12.928.359.773,20	15.644.836.626,43	397,879265614549	856,239137726844
SK	80.818.491,45	32.552.121.526,68	41.755.061.682,50	407,374647423947	915,220196277448
BU	14.113.501.202,77	15.497.257.201.913,20	20.380.547.287.727,50	105,768282062283	993,798001532351

— Nível-alvo (h) = Nível alvo (c) menos a soma das contribuições pagas por todas as instituições de montante fixo, todas as instituições a que se refere o artigo 10.º, n.º 7, todas as instituições de crédito hipotecário e todas as empresas de investimento menos 50 000 EUR vezes o número de instituições a que se refere o artigo 8.º, n.º 5, no Estado-Membro ou na União Bancária.

— Soma do BAC (l) = soma dos BAC de todas as instituições a que se refere o artigo 8.º, n.º 5, e de todas as instituições ajustadas ao risco menos 300 000 000 EUR vezes as instituições a que se refere o artigo 8.º, n.º 5, no Estado-Membro ou União Bancária.

— contribuição DRRB/RMUR é igual ao nível-alvo DRRB/RMUR (h) vezes (o BAC da instituição vezes o Fator de Ajustamento do Risco DRRB/RMUR da instituição dividido pela Soma DRRB/RMUR do BAC (l)) dividido pela (Soma DRRB/RMUR do BAC Ajustado ao Risco (j)) dividida pela Soma DRRB/RMUR do BAC (l).

— O Fator de Ajustamento do Risco DRRB/RMUR é igual a (1,5 menos 0,8) vezes (o Indicador Composto Final DRRB/RMUR da instituição menos o Indicador Composto Final DRRB/RMUR Mínimo (k)) dividido pelo (Indicador Composto Final DRRB/RMUR Máximo (l) menos o Indicador Composto Final DRRB/RMUR Mínimo (k)) mais 0,8.

— O indicador composto final DRRB/RMUR de uma instituição é determinado de acordo com o Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63. Uma instituição pode calcular o seu indicador composto final utilizando (1) a informação inserida no seu formulário de comunicação de informações, (2) os parâmetros mencionados nas tabelas "Detalhes adicionais" e (3) os detalhes fornecidos nas tabelas relativas à informação sobre a discretização dos indicadores de risco.

— A contribuição ex ante do FUR de 2022 é igual a 6,67 % da contribuição DRRB ajustada ao risco mais 93,33 % da contribuição RMUR ajustada ao risco mais 50 000 EUR no caso de uma instituição ao abrigo do artigo 8.º, n.º 5.

Período de contribuição ex-ante de 2022 Detalhes adicionais (2)				
PILARES DE RISCO		INDICADORES DE RISCO		
Pilar de risco	Peso do Pilar de risco	Indicador de risco	Sinal de indicador de risco	Peso do indicador de risco
PILAR I	50%	Rácio de alavancagem	-	1/3
		Rácio CET1	-	1/3
		Total das posições em risco/Total do ativo	+	1/3
PILAR II	20%	LCR	-	100%
PILAR III	10%	Empréstimos e depósitos interbancários	+	100%
PILAR IV	20%	Outros indicadores de risco do Pilar IV (9)	+	5%
		Apoio financeiro anterior	+	10%
		Adesão a um SPI	-	45%
		↓		
MULTIPLICADOR SPI				
		Compartmento SPI 1	Compartmento SPI 2	Compartmento SPI 3
		5/9	7/9	1

  

DRRB v. RMUR	
Quota-parte da DRRB	6,67%
Quota-parte do RMUR	93,33%

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
AT	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	9	0,8185%	4,2785%	8	8,6951%	12,9292%	12	0,6768%	25,8729%
2	9	4,2789%	5,1648%	8	13,2070%	14,0190%	12	26,0653%	37,4605%
3	9	5,1648%	5,5094%	8	14,1894%	15,3700%	12	37,4756%	41,0083%
4	8	5,5096%	6,4253%	8	15,4089%	16,0529%	11	41,0322%	47,3176%
5	8	6,4465%	7,0144%	8	16,0627%	17,0165%	11	47,4719%	54,2673%
6	8	7,0774%	7,3575%	8	17,0371%	18,0617%	11	54,2989%	58,5452%
7	8	7,3605%	7,9341%	8	18,0722%	19,0209%	11	58,5454%	61,5855%
8	8	7,9346%	8,6841%	7	19,0566%	20,2969%	11	62,0615%	177,2594%
9	8	8,6944%	9,1434%	7	20,3172%	21,7299%			
10	8	9,1886%	13,1430%	7	21,8180%	24,9692%			
11	8	13,1972%	60,7370%	7	24,9771%	32,3625%			
12				7	33,4707%	514,2065%			
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		11			12			8	
σ		3,5085			6,6844			-0,1695	
N		91			91			91	
Sigma (σg)		0,2485			0,2485			0,2485	
Média (x̄)		8,3633%			27,6434%			45,6198%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
AT	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	55,4617%	101,4028%	8	€ 7.497.462	€ 100.414.890
2	12	110,6218%	139,1236%	8	€ 102.435.506	€ 195.063.153
3	8	139,1459%	150,1524%	8	€ 195.214.767	€ 296.706.741
4	8	150,4568%	156,7977%	8	€ 297.543.369	€ 356.105.185
5	8	157,1417%	173,8919%	8	€ 356.859.202	€ 410.746.607
6	3	176,7708%	185,3222%	8	€ 413.296.688	€ 513.985.818
7	13	187,5562%	200,7272%	8	€ 524.129.404	€ 862.484.454
8	7	200,7757%	208,9562%	7	€ 863.381.566	€ 1.394.672.572
9	7	209,0044%	251,7008%	7	€ 1.395.821.520	€ 2.557.608.924
10	7	252,0935%	313,5611%	7	€ 2.567.434.985	€ 3.973.829.821
11	7	314,9988%	374,9499%	7	€ 4.024.021.656	€ 8.961.791.805
12	7	377,1082%	11380391,9506%	7	€ 8.976.031.052	€ 72.107.863.005
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		12			12	
g		6,4137			4,5447	
N		91			91	
Sigma [og]		0,2485			0,2485	
Média [X]		2198010,1058%			€ 3.193.265.337	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
AT	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	75	0,00000000%	0,00000116%	75	0,00000000%	0,00000075%	75	0,00000000%	0,00000067%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10	2	0,00000137%	0,05023267%	2	0,00000323%	0,48199751%	2	0,00000090%	0,03589589%
11	7	0,06403792%	1,09160849%	7	0,48828446%	4,89353414%	7	0,03833451%	0,33851775%
12	7	1,09214526%	44,70059155%	7	6,27708255%	212,39316408%	7	0,44503933%	9,06442830%
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		12			12			12	
ε		7,4859			6,9552			5,2950	
N		91			91			91	
Sigma (σ)		0,2485			0,2485			0,2485	
Média (x̄)		0,6991%			3,1192%			0,1844%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
AT	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	10	0,00000000%	8,30980700%	10	0,00000000%	32,81812254%	11	0,00000000%	3,06364999%
2	9	8,31662618%	24,20862322%	9	33,03642281%	115,37633715%	10	3,09571196%	8,74824829%
3	9	24,21595393%	29,73178860%	9	115,37894455%	173,86022274%	10	8,77774564%	14,81205600%
4	9	29,87420703%	38,40699719%	9	174,59449717%	201,20285450%	10	14,91941115%	19,99664447%
5	9	38,41003048%	42,61914915%	9	202,31284081%	252,78905643%	10	20,27385578%	24,60422800%
6	9	43,15918802%	55,37258851%	9	253,08659705%	339,82212202%	10	24,61052753%	31,84135408%
7	9	55,77262211%	68,90730441%	9	340,52068333%	404,03588547%	10	31,88951140%	36,45487260%
8	9	68,90759662%	88,90586844%	9	404,04021565%	504,23546636%	10	36,47259611%	40,79984362%
9	9	89,08718163%	127,90385176%	9	504,26690333%	649,00786840%	10	40,80869574%	132,12730689%
10	9	131,75377257%	301,91058916%	9	649,07573952%	2657,39451060%			
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		10			10			9	
ε		1,3029			1,6311			0,5312	
N		91			91			91	
Sigma (σ)		0,2485			0,2485			0,2485	
Média (x̄)		57,2405%			323,0390%			23,6869%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
AT	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	17	0,00000000%	0,00058975%	17	0,00000000%	0,00339815%	17	0,00000000%	0,0011798%
2				1	0,00352928%	0,01509362%	1	0,00018662%	0,00097767%
3	7	0,00077605%	0,04086868%	9	0,02607143%	0,39002965%	9	0,00172704%	0,02660611%
4	8	0,04386263%	0,14057185%	8	0,40137544%	0,87655329%	8	0,02662581%	0,06949080%
5	8	0,14281845%	0,23456351%	8	0,94609685%	1,59502116%	8	0,08099956%	0,16013384%
6	8	0,24067401%	0,40247689%	8	1,63855819%	2,61069748%	8	0,16193465%	0,24596833%
7	8	0,42142446%	0,69428976%	8	2,71857542%	4,60588572%	8	0,24752273%	0,36027807%
8	7	0,69701432%	0,92155948%	8	4,61226768%	8,11304163%	8	0,36059543%	0,51120247%
9	7	0,93462073%	1,74351996%	8	8,41872403%	12,96365591%	8	0,51475852%	0,99990726%
10	7	1,7525155%	2,48325040%	8	12,96596190%	28,93442978%	8	1,00250391%	1,72126293%
11	7	2,48328303%	6,40190681%	8	31,36828962%	169,63179373%	8	1,81441566%	9,04195331%
12	7	6,69502550%	37,37058141%						
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		12			11			11	
g		3,9360			3,5277			2,4547	
N		91			91			91	
Sigma (σg)		0,2485			0,2485			0,2485	
Média (x̄)		1,8235%			9,3904%			0,5488%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
AT	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	31	71,1318	564,2129
2	30	568,7538	695,3106
3	30	695,4788	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BE	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	1,2432%	4,9353%	4	9,0468%	15,4350%	4	7,2497%	21,7627%
2	4	4,9363%	7,0263%	4	15,4596%	15,9213%	4	21,9661%	26,1645%
3	4	7,0275%	7,7229%	4	16,1178%	18,6993%	4	26,1716%	34,1177%
4	3	7,7251%	7,8567%	3	18,8139%	21,0185%	4	34,1359%	42,3143%
5	3	7,8832%	8,5231%	3	21,2475%	23,1215%	4	42,7538%	48,1442%
6	3	8,7789%	10,7846%	3	23,4234%	34,1939%	4	48,2228%	59,9306%
7	3	10,7925%	16,1102%	3	34,7208%	39,0606%	3	60,5391%	129,6134%
8	3	16,1435%	51,8385%	3	43,1182%	80,8069%			
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		8			8			7	
g		2,3814			1,5600			0,5319	
N		27			27			27	
Sigma (og)		0,4226			0,4226			0,4226	
Média (x)		9,0051%			24,9294%			38,5952%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
BE	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	65,4314%	136,5890%	4	€ -	€ 93.577.875
2	4	143,6684%	174,6213%	4	€ 95.130.514	€ 244.517.011
3	4	174,6953%	191,6251%	4	€ 245.174.119	€ 388.559.551
4	3	193,8808%	208,0499%	3	€ 391.808.032	€ 685.277.753
5	3	208,9553%	246,2655%	3	€ 687.730.177	€ 1.447.632.816
6	3	249,9534%	280,4103%	3	€ 1.456.218.122	€ 6.371.611.057
7	3	286,8099%	486,8422%	3	€ 14.246.835.002	€ 35.561.269.208
8	3	487,0965%	1335,8506%	3	€ 36.253.252.404	€ 110.610.292.682
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		8			8	
σ		2,2834			1,8314	
N		27			27	
Sigma [σg]		0,4226			0,4226	
Média [X]		269,2215%			€ 9.345.707.459	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [σg], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BE	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	16	0,00000000%	0,00706254%	16	0,00000000%	0,00658587%	16	0,00000000%	0,00350479%
2									
3									
4									
5									
6	2	0,00952404%	0,03728332%	2	0,04025984%	0,28121450%	2	0,00363639%	0,01353382%
7	3	0,04252337%	0,52279800%	3	0,32559477%	1,60711449%	3	0,02013714%	0,11419637%
8	3	0,70194950%	1,20484860%	3	1,67797170%	5,88057453%	3	0,19512074%	0,52114459%
9	3	1,84523240%	7,21692933%	3	8,83303830%	30,46112384%	3	0,63072476%	3,62393323%
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		9			9			9	
σ		3,1379			2,8177			2,9026	
N		27			27			27	
Sigma (σg)		0,4226			0,4226			0,4226	
Média (x̄)		0,5091%			2,4809%			0,1792%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BE	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	7	0,00000000%	0,06439663%	7	0,00000000%	0,00665713%	7	0,00000000%	0,00570640%
2	1	0,06507217%	5,23172519%	1	0,04111535%	30,55232424%	1	0,00778556%	2,29740401%
3	4	5,45961515%	14,83977535%	4	30,73638478%	76,14048528%	4	2,73694202%	5,63621306%
4	4	15,38387018%	27,73469057%	4	78,77035540%	123,92677379%	4	6,18327040%	7,75882256%
5	4	27,75443114%	33,66525562%	4	130,86486790%	217,26739401%	4	9,43611955%	16,16824936%
6	4	35,53607349%	57,73947628%	4	218,47006317%	320,83764634%	4	16,36020166%	22,64336764%
7	3	61,50665108%	126,55485403%	3	322,88071121%	732,90263794%	3	23,25509314%	42,78401384%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		7			7			7	
g		0,9839			0,5477			0,5756	
N		27			27			27	
Sigma (og)		0,4226			0,4226			0,4226	
Média [x]		24,3958%			125,5673%			9,0159%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média [x]] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BE	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	6	0,00000000%	0,01204460%	6	0,00000000%	0,08285202%	6	0,00000000%	0,00295807%
2				2	0,08604917%	0,51083164%	2	0,00467899%	0,08650946%
3	3	0,01584943%	0,18480126%	4	0,55526855%	2,92456563%	4	0,08671381%	0,21810576%
4	3	0,21843151%	0,53264700%	3	3,19722019%	3,96411422%	3	0,21821460%	0,23673737%
5	3	0,56931674%	0,92282088%	3	4,57327399%	5,90094039%	3	0,26422451%	0,36026368%
6	3	0,9953123%	1,41855903%	3	5,98589041%	17,45103526%	3	0,38043292%	1,13971734%
7	3	1,53010700%	3,81356388%	3	18,15187743%	33,44827555%	3	1,17020344%	2,73013770%
8	3	3,88179752%	5,33801922%	3	33,53289879%	97,80543333%	3	2,74302520%	5,99858948%
9	3	6,89442153%	26,09123779%						
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		9			8			8	
σ		2,7491			1,7077			1,4964	
N		27			27			27	
Sigma (σg)		0,4226			0,4226			0,4226	
Média (x̄)		2,5417%			10,6414%			0,7181%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
BE	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	9	19,5000	409,3214
2	9	459,5357	744,3036
3	9	746,9464	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BG	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartmento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	1,7078%	7,1460%	2	11,8157%	16,3914%	3	12,3058%	38,1939%
2	2	7,1469%	8,3735%	2	16,9206%	17,5964%	3	45,2233%	50,9329%
3	2	8,3789%	9,7821%	2	17,9711%	19,3493%	3	51,3982%	55,8762%
4	2	9,8045%	10,2300%	2	19,6218%	20,7601%	3	56,2233%	64,2577%
5	2	10,3096%	11,0114%	2	20,8780%	21,9938%	2	64,7510%	94,5608%
6	2	11,2436%	13,2490%	2	22,0442%	25,5186%			
7	2	13,2995%	44,0925%	2	25,6420%	34,6344%			
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		7			7			5	
σ		1,6018			1,3806			-0,1333	
N		14			14			14	
Sigma (σg)		0,5314			0,5314			0,5314	
Média (x̄)		10,3829%			20,9643%			51,2511%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
BG	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	86,0021%	209,1888%	2	€ 43.042.189	€ 66.183.193
2	2	216,0402%	253,4965%	2	€ 67.350.333	€ 115.112.450
3	2	253,9172%	275,7175%	2	€ 119.298.441	€ 260.679.872
4	2	288,9767%	348,1985%	2	€ 275.246.479	€ 461.309.400
5	2	387,3244%	474,3072%	2	€ 461.756.740	€ 882.230.315
6	2	489,9385%	642,7652%	2	€ 922.768.109	€ 1.360.952.864
7	2	1085,6070%	2066,1655%	2	€ 1.622.240.548	€ 5.518.944.998
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		7			7	
g		1,2977			1,4168	
N		14			14	
Sigma (og)		0,5314			0,5314	
Média (X)		449,3207%			€ 689.041.689	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BG	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	8	0,00000000%	0,08820163%	8	0,00000000%	0,10035668%	8	0,00000000%	0,04308392%
2									
3									
4									
5	2	0,09347008%	0,18292715%	2	0,46338914%	0,81728023%	2	0,05580670%	0,09151613%
6	2	0,18321428%	0,56537846%	2	0,82796472%	2,68974402%	2	0,09277493%	0,29775949%
7	2	0,63813714%	3,16807937%	2	2,88626062%	13,03006321%	2	0,34610813%	0,65475096%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		7			7			7	
g		2,5679			2,5515			1,6296	
N		14			14			14	
Sigma (og)		0,5314			0,5314			0,5314	
Média (x)		0,3201%			1,3453%			0,1047%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BG	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	0,00000000%	8,37981409%	3	0,00000000%	46,87749036%	3	0,00000000%	4,66090538%
2	3	8,38767065%	13,06508795%	3	47,86644553%	73,41815582%	3	4,75920149%	6,78382431%
3	2	13,15346507%	26,36664818%	2	73,50373382%	102,20475548%	3	6,92760049%	15,23398593%
4	2	26,66829852%	32,10619065%	2	106,47708154%	132,29311021%	3	15,25856493%	26,4253383%
5	2	32,11090907%	48,00280244%	2	142,80941274%	249,12465149%	2	28,13797370%	38,19166549%
6	2	55,91108320%	98,32351095%	2	254,56554136%	706,67919505%			
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			5	
σ		0,6233			1,0704			0,3086	
N		14			14			14	
Sigma (σg)		0,5314			0,5314			0,5314	
Média (x̄)		24,0922%			118,1451%			12,8166%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
BG	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	6	0,00000000%	0,01603734%	6	0,00000000%	0,10555971%	6	0,00000000%	0,00373582%
2									
3									
4	2	0,02156553%	0,19680812%	2	0,12347184%	0,79902354%	2	0,00391534%	0,05696096%
5	2	0,22234235%	0,26486372%	2	1,02293963%	1,45059057%	2	0,11708845%	0,14816682%
6	2	0,31747042%	0,75586531%	2	4,32477704%	6,49844059%	2	0,16434055%	0,49686211%
7	2	0,80157567%	2,47177308%				2	0,51122334%	1,34149178%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		7			6			7	
g		1,4878			1,1555			1,2697	
N		14			14			14	
Sigma (σg)		0,5314			0,5314			0,5314	
Média (x̄)		0,2956%			1,3729%			0,1538%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
BG	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	5	23,2000	319,2000
2	5	511,6000	783,5500
3	4	883,4500	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
CY	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	2,1235%	7,6810%	2	9,7189%	13,8911%	2	16,3072%	33,8080%
2	2	7,6830%	7,9465%	2	14,4164%	14,7147%	2	35,3550%	49,0538%
3	2	7,9474%	8,8846%	2	15,1312%	20,5790%	2	49,8733%	54,6715%
4	1	8,8897%	8,9031%	2	20,8201%	26,7142%	2	55,3790%	59,8502%
5	1	8,9155%	10,4122%	1	27,1899%	45,4296%	1	61,0304%	74,0967%
6	1	11,5191%	18,7045%						
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			5			5	
g		0,9896			0,5534			-0,2286	
N		9			9			9	
Sigma (og)		0,5916			0,5916			0,5916	
Média (x)		8,3526%			18,4528%			46,5271%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
CY	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	108,9925%	189,0045%	2	€ 80.851.383	€ 146.516.457
2	2	204,3426%	237,1341%	2	€ 347.248.049	€ 428.344.497
3	2	237,4659%	281,7113%	2	€ 431.623.116	€ 1.681.728.613
4	1	380,2253%	417,6381%	1	€ 1.742.557.117	€ 3.502.717.827
5	1	451,4338%	562,6703%	1	€ 3.578.352.983	€ 4.808.595.770
6	1	640,4791%	680,1973%	1	€ 5.053.141.503	€ 5.960.690.383
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		6			6	
g		0,9710			1,0186	
N		9			9	
Sigma [og]		0,5916			0,5916	
Média [X]		318,3987%			€ 1.516.598.299	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
CY	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	6	0,00000000%	0,00951534%	6	0,00000000%	0,00949075%	6	0,00000000%	0,00310262%
2									
3									
4	1	0,01167986%	0,37934508%	1	0,01549477%	0,44423750%	1	0,00421971%	0,06056204%
5	1	0,38148546%	3,22384575%	1	1,90862570%	7,51082055%	1	0,14725880%	0,45486376%
6	1	3,35579051%	4,63001719%	1	14,81701890%	26,23721324%	1	0,53202558%	2,13297574%
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			6	
g		2,0234			1,9610			2,0022	
N		9			9			9	
Sigma (og)		0,5916			0,5916			0,5916	
Média (x)		0,4190%			2,0952%			0,1854%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
CY	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	1,15044804%	14,13241990%	2	18,79407131%	68,23379376%	2	0,10015010%	7,23788228%
2	2	14,14980864%	21,69441370%	2	72,99127094%	118,93675635%	2	7,63099528%	8,47717407%
3	2	21,86745451%	23,67131469%	2	118,97145225%	140,19457301%	2	8,49468170%	9,96245558%
4	2	23,70175872%	27,14172030%	2	146,68454157%	170,08550095%	2	11,42461765%	13,60167398%
5	1	27,19741832%	33,95465990%	1	189,72665676%	280,69689706%	1	14,36453027%	19,29373469%
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			5			5	
g		-0,4485			-0,2860			-0,3025	
N		9			9			9	
Sigma (og)		0,5916			0,5916			0,5916	
Média (x)		19,5026%			115,8642%			9,0348%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
CY	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	0,00000000%	0,05440689%	3	0,00000000%	0,32488245%	3	0,00000000%	0,01103032%
2	1	0,06840213%	0,08182355%	1	0,33741925%	0,47729940%	1	0,01744748%	0,03462812%
3	2	0,08530560%	0,09182843%	2	0,49958206%	0,64409323%	2	0,03755669%	0,05299535%
4	1	0,09460726%	0,27345186%	2	0,65240439%	1,63779203%	2	0,05302278%	0,13704912%
5	1	0,31211987%	0,35267024%	1	1,77305666%	2,76319906%	1	0,14213537%	0,18322193%
6	1	0,42239000%	0,47727979%						
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			5			5	
σ		1,0744			0,6672			0,6592	
N		9			9			9	
Sigma (σg)		0,5916			0,5916			0,5916	
Média (x̄)		0,1289%			0,6279%			0,0513%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
CY	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	3	356,2000	500,5000
2	3	533,8000	694,7500
3	3	778,0000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
DE	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	50	0,7250%	5,1499%	47	6,2602%	12,2532%	61	0,6984%	33,3752%
2	50	5,1499%	6,2098%	47	12,2554%	13,0054%	61	33,5710%	43,6775%
3	50	6,2099%	6,8394%	47	13,0105%	13,5742%	61	43,6887%	48,4317%
4	49	6,8396%	7,2011%	47	13,5748%	13,9815%	61	48,4413%	50,9964%
5	51	7,2055%	7,5042%	47	13,9834%	14,3941%	61	51,0171%	53,3869%
6	50	7,5074%	7,8159%	47	14,3982%	14,7452%	61	53,3883%	55,1346%
7	50	7,8163%	8,0693%	47	14,7453%	15,0988%	61	55,1414%	56,5257%
8	48	8,0693%	8,2574%	47	15,1027%	15,4567%	61	56,5285%	58,1832%
9	46	8,2591%	8,4880%	47	15,4592%	15,8447%	61	58,2009%	60,0330%
10	53	8,4989%	8,7091%	46	15,8450%	16,1914%	61	60,0347%	62,3718%
11	47	8,7100%	8,9936%	46	16,1914%	16,6430%	61	62,4154%	65,0739%
12	51	8,9992%	9,3092%	46	16,6432%	17,1898%	60	65,0759%	69,9318%
13	48	9,3094%	9,7005%	46	17,1902%	17,9897%	60	69,9985%	202,9955%
14	50	9,7177%	10,3591%	46	18,0011%	19,1089%			
15	49	10,3768%	11,3190%	46	19,1116%	20,4784%			
16	49	11,3734%	45,1893%	46	20,5268%	23,9419%			
17				46	23,9449%	157,8763%			
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		16			17			13	
σ		3,8680			6,3845			-0,4668	
N		791			791			791	
Sigma (σg)		0,0868			0,0868			0,0868	
Média (x̄)		8,4489%			16,8819%			54,2122%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
DE	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	44	61,2541%	131,5367%	47	€ -	€ 103.725.787
2	44	131,6622%	139,5560%	47	€ 104.069.467	€ 136.849.675
3	44	139,5561%	144,9234%	47	€ 136.859.127	€ 163.654.890
4	44	145,1323%	152,1158%	47	€ 163.785.463	€ 187.876.670
5	44	152,1184%	157,4687%	47	€ 187.923.919	€ 213.973.001
6	44	157,5369%	165,0022%	47	€ 213.980.876	€ 244.689.727
7	44	165,1543%	172,5605%	47	€ 244.924.333	€ 283.732.248
8	44	172,5811%	177,6234%	47	€ 283.796.357	€ 324.188.735
9	44	177,6250%	185,1430%	47	€ 324.189.859	€ 370.610.175
10	44	185,1466%	193,0678%	46	€ 370.621.373	€ 448.308.966
11	44	193,1734%	205,1747%	46	€ 448.541.290	€ 531.876.107
12	44	205,3728%	214,8407%	46	€ 531.890.049	€ 661.172.820
13	44	214,9207%	228,9771%	46	€ 661.190.305	€ 809.535.011
14	44	229,0274%	246,0010%	46	€ 810.536.129	€ 1.155.185.825
15	44	246,1419%	281,0390%	46	€ 1.158.712.637	€ 1.819.151.511
16	44	281,0514%	326,2395%	46	€ 1.835.992.601	€ 5.781.323.292
17	44	326,2866%	427,2836%	46	€ 5.789.876.209	€ 399.949.538.660
18	43	427,3506%	15928,6972%			
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		18			17	
g		20,1274			9,8546	
N		791			791	
Sigma [σ]		0,0868			0,0868	
Média [X]		238,0763%			€ 4.299.760.728	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).  
 — Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).  
 — Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [σ], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
DE	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	749	0,00000000%	0,00012878%	749	0,00000000%	0,00010836%	749	0,00000000%	0,0002859%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17	42	0,00013336%	40,06917748%	42	0,00017592%	257,03014597%	42	0,00004050%	11,75471865%
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		17			18			18	
σ		9,2396			10,4875			10,3318	
N		791			791			791	
Sigma (σg)		0,0868			0,0868			0,0868	
Média (x̄)		0,3470%			1,8483%			0,1105%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
DE	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	47	0,00000000%	11,02871836%	47	0,00000000%	57,98221666%	47	0,00000000%	4,42223646%
2	47	11,02951350%	21,12926756%	47	58,39619025%	114,39490335%	47	4,44022794%	9,25615405%
3	47	21,13459232%	23,64930671%	47	114,39495024%	138,70990798%	47	9,26671646%	12,42836322%
4	47	23,65894200%	25,67723563%	47	138,90528102%	156,76015892%	47	12,48363353%	14,21143352%
5	47	25,67824425%	27,28305349%	47	156,78193811%	167,60589394%	47	14,24342559%	15,14731597%
6	47	27,28678536%	28,92991870%	47	167,66657845%	176,36572671%	47	15,15135748%	15,98800823%
7	47	28,93469269%	30,23111207%	47	176,38004787%	186,02592928%	47	15,99055354%	16,85255209%
8	47	30,23117488%	31,33600396%	47	186,02604257%	197,25962776%	47	16,85334764%	17,54648393%
9	47	31,33807486%	32,55444805%	47	197,26027327%	208,05005566%	47	17,54758163%	18,22940929%
10	46	32,56519514%	33,69179073%	46	208,10310877%	218,04927917%	46	18,22966203%	18,85087780%
11	46	33,69518173%	34,95136835%	46	218,05919257%	227,68209911%	46	18,85248454%	19,53560632%
12	46	34,95359823%	36,37227350%	46	227,81882983%	238,06916315%	46	19,53627943%	20,31146085%
13	46	36,37251651%	38,10805958%	46	238,08401894%	250,02547171%	46	20,32919928%	21,10741181%
14	46	38,11908776%	40,01711859%	46	250,02509974%	266,72799689%	46	21,10772341%	22,04413458%
15	46	40,02333808%	43,02102170%	46	266,73769756%	293,13522370%	46	22,05723184%	23,48191154%
16	46	43,02585596%	51,43543386%	46	293,37340273%	350,97508372%	46	23,48442939%	26,96919234%
17	46	51,49791377%	716,81364766%	46	351,15669031%	5306,23474793%	46	27,00073582%	245,99301914%
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		17			17			17	
g		7,0774			7,0493			8,2159	
N		791			791			791	
Sigma (og)		0,0868			0,0868			0,0868	
Média (x)		34,3264%			218,2095%			18,0918%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
DE	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	212	0,00000000%	0,00004223%	212	0,00000000%	0,00026206%	212	0,00000000%	0,00001165%
2									
3									
4									
5	8	0,00005699%	0,00217765%	8	0,00034176%	0,01699188%	8	0,00003235%	0,00152401%
6	44	0,00230378%	0,02264112%	44	0,01699276%	0,14630729%	44	0,00154360%	0,01184508%
7	44	0,02282073%	0,06049248%	44	0,14657132%	0,36285558%	44	0,01184856%	0,03328182%
8	44	0,06124951%	0,09619614%	44	0,36322293%	0,59645322%	44	0,03329358%	0,05237960%
9	44	0,09626266%	0,14628608%	44	0,60052134%	0,98428593%	44	0,05267143%	0,08436045%
10	44	0,14636974%	0,22235925%	44	0,98480267%	1,42977936%	44	0,08467083%	0,12639517%
11	44	0,22235926%	0,32949831%	44	1,44188009%	2,03037018%	44	0,12690357%	0,18406917%
12	44	0,32973585%	0,53420440%	44	2,03410540%	3,30258590%	44	0,18408139%	0,27421718%
13	44	0,53599050%	0,78822089%	44	3,30280281%	5,10284143%	44	0,27573787%	0,43474848%
14	44	0,79210343%	1,38315972%	44	5,10310223%	8,40768121%	44	0,43761645%	0,71207095%
15	44	1,39711363%	2,43392502%	44	8,40877680%	14,94519728%	44	0,71259444%	1,12692499%
16	44	2,43576265%	3,80765581%	44	14,94532925%	23,97313897%	44	1,13327037%	1,96018016%
17	44	3,87147859%	8,59007171%	44	24,36366566%	54,39795715%	44	1,96507513%	4,09456756%
18	43	8,59815340%	577,94387008%	43	54,60977380%	2206,19608237%	43	4,12624302%	83,95350325%
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		18			18			18	
g		12,6071			12,9438			10,7772	
N		791			791			791	
Sigma (og)		0,0868			0,0868			0,0868	
Média (x)		2,9076%			14,9189%			1,0123%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
DE	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	263	1,0000	588,6471
2	265	589,0551	749,4338
3	263	749,8419	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
EE	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartmento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	1,4919%	9,7472%	2	9,5751%	23,1472%	1	16,7553%	29,9112%
2	1	9,7610%	10,1341%	1	28,6111%	30,3366%	1	32,5638%	35,7960%
3	1	10,1360%	11,2338%	1	33,7856%	55,9334%	1	36,2578%	42,9699%
4	1	11,2556%	12,5570%				1	44,5206%	71,6197%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			3			4	
ε		-0,6429			-0,1410			0,3372	
N		4			4			4	
Sigma (σ)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x̄)		8,9700%			25,1520%			36,1009%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
EE	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	90,6497%	148,9731%	1	€ 995.043.051	€ 1.443.020.146
2	1	167,7693%	188,0601%	1	€ 1.559.862.065	€ 1.663.896.151
3	1	188,0897%	189,8632%	1	€ 1.677.111.805	€ 2.253.488.554
4	1	193,1989%	197,0745%	1	€ 2.345.058.845	€ 4.512.732.195
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		4			4	
g		-0,7017			0,4479	
N		4			4	
Sigma [og]		0,5855			0,5855	
Média [X]		179,1650%			€ 1.794.271.455	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
EE	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	0,00418613%	0,05997690%	1	0,10560966%	0,17215577%	1	0,00347109%	0,01766193%
2	1	0,06471230%	0,10382849%	1	0,18327787%	1,09020359%	1	0,01852627%	0,03943755%
3	1	0,20241570%	0,56716392%	1	1,10465154%	1,30787318%	1	0,09509847%	0,58291224%
4	1	1,26252828%	3,35131148%	1	1,79612395%	6,67051205%	1	0,61930378%	0,80964668%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			4			4	
σ		0,7143			0,6895			0,6889	
N		4			4			4	
Sigma (σg)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x̄)		0,5208%			1,9208%			0,1969%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
EE	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	4,96416388%	30,78735344%	1	61,94425577%	69,59516577%	2	0,41989083%	11,41724448%
2	1	30,81920404%	34,96071757%	1	89,01676815%	124,66057542%	1	12,25860053%	13,21636243%
3	1	35,13965835%	65,56961223%	1	124,67406955%	167,97578552%	1	13,34240456%	17,27922296%
4				1	191,72814570%	298,00735619%			
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		3			4			3	
ε		0,1037			0,4078			-0,0539	
N		4			4			4	
Sigma (σ)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x̄)		29,6084%			137,0772%			10,6942%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
EE	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,02002267%	0,90291894%	2	0,19222606%	2,81390890%	2	0,00194874%	0,23569179%
2	1	1,02882860%	1,15000416%	1	2,86760122%	3,85264493%	1	0,28363860%	0,41699074%
3	1	1,18618123%	1,43669551%	1	4,35863239%	7,52371832%	1	0,44476552%	0,86637166%
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		3			3			3	
g		-0,1191			0,1385			-0,0145	
N		4			4			4	
Sigma (og)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x)		0,7074%			2,5835%			0,2711%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
EE	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	2	371,0000	408,0000
2	1	722,5000	722,5000
3	1	778,0000	778,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
ES	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	7	0,6251%	5,1581%	7	6,4587%	13,2325%	8	8,9606%	23,3694%
2	7	5,1585%	5,6093%	7	13,4947%	13,9469%	8	27,1166%	34,6589%
3	6	5,6095%	6,0294%	6	14,1503%	14,9127%	8	34,6810%	37,2523%
4	6	6,0296%	6,6520%	6	15,0112%	16,2746%	9	37,3876%	41,0416%
5	5	6,7904%	7,2928%	6	16,4002%	17,1421%	7	41,1028%	44,0122%
6	7	7,3321%	7,8753%	6	17,1569%	18,3835%	8	44,0440%	46,4373%
7	6	7,8794%	8,2205%	6	18,3960%	19,9840%	7	46,5272%	57,5226%
8	6	8,2209%	9,4557%	6	20,0717%	22,6660%	7	57,5971%	134,4754%
9	6	9,5911%	10,9957%	6	22,8535%	27,6767%			
10	6	11,7188%	68,3108%	6	27,251%	115,4373%			
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		10			10			8	
g		3,0276			2,5509			0,2938	
N		62			62			62	
Sigma (og)		0,2965			0,2965			0,2965	
Média (x)		8,4613%			19,3371%			40,6894%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
ES	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	6	70,2523%	164,2124%	6	€ -	€ 52.612.687
2	6	164,4343%	177,7974%	6	€ 57.838.381	€ 91.198.023
3	6	177,8709%	213,1850%	6	€ 91.282.897	€ 295.814.789
4	6	216,5923%	258,0374%	6	€ 296.630.186	€ 500.146.570
5	6	263,7095%	297,0080%	6	€ 501.708.120	€ 826.162.875
6	6	303,9478%	362,7684%	6	€ 844.818.221	€ 1.019.597.715
7	6	382,0757%	442,0668%	6	€ 1.107.024.100	€ 1.878.176.629
8	5	444,0129%	540,3501%	5	€ 1.911.238.350	€ 3.709.251.044
9	5	561,2967%	836,9493%	5	€ 3.709.652.580	€ 10.306.895.640
10	5	838,1615%	1158,4591%	5	€ 10.376.082.111	€ 21.204.108.730
11	5	1189,0976%	5962,2454%	5	€ 26.714.267.035	€ 304.646.801.986
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		11			11	
g		3,6030			5,1283	
N		62			62	
Sigma [σg]		0,2965			0,2965	
Média [X]		538,8879%			€ 8.932.316.741	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [σg], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
ES	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	43	0,00000000%	0,04951824%	43	0,00000000%	0,04722541%	43	0,00000000%	0,01420332%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8	4	0,06219302%	0,26783276%	4	0,23461060%	1,62720544%	4	0,02020894%	0,12380292%
9	5	0,38212086%	0,74309859%	5	2,01309779%	4,63795260%	5	0,15052522%	0,25852619%
10	5	0,94675887%	3,00596459%	5	4,98037765%	21,21630446%	5	0,26016375%	1,41004794%
11	5	3,05387983%	48,79340832%	5	21,26645679%	149,03262503%	5	1,42441075%	4,91778698%
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		11			11			11	
σ		4,3986			4,4208			3,3814	
N		62			62			62	
Sigma (σg)		0,2965			0,2965			0,2965	
Média (x̄)		1,1733%			5,5355%			0,3102%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
ES	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	7	0,00000000%	5,08618588%	7	0,00000000%	13,33630256%	6	0,00000000%	0,52822474%
2	7	5,10879635%	13,89244875%	7	15,18430474%	69,16614938%	6	0,61400417%	2,80948865%
3	6	14,05082265%	18,85980816%	6	69,19527112%	102,60573625%	6	2,89916901%	6,38934229%
4	6	19,10233795%	21,65924875%	6	103,66846778%	116,42696810%	6	6,70235618%	7,50867481%
5	6	21,66754109%	23,37640511%	6	121,44132554%	134,95652492%	6	7,76411111%	8,39578351%
6	6	23,41788751%	25,59884925%	6	135,80397606%	161,65574573%	6	8,44108592%	9,68788003%
7	6	25,83658371%	33,48240139%	6	161,75895755%	181,35720624%	6	9,69616268%	12,66214325%
8	6	33,48364527%	42,74616107%	6	181,35754800%	269,11576307%	5	12,69808074%	15,45663048%
9	6	42,76987536%	66,14936486%	6	269,20182666%	415,47820136%	5	15,54604230%	22,00236246%
10	6	67,17573511%	223,28174108%	6	428,08530979%	1697,88932706%	5	22,02962927%	25,97899439%
11							5	26,02142491%	211,31879908%
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		10			10			11	
ε		2,2858			2,0090			4,5921	
N		62			62			62	
Sigma (σ)		0,2965			0,2965			0,2965	
Média (x)		29,6888%			174,1250%			12,6271%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
ES	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	13	0,00000000%	0,00007406%	13	0,00000000%	0,00033298%	13	0,00000000%	0,00001302%
2									
3	4	0,00009745%	0,02043228%	5	0,00038948%	0,14911661%	4	0,00001980%	0,00961756%
4	5	0,02222668%	0,05122658%	6	0,16680074%	0,36257611%	6	0,00962521%	0,02155642%
5	5	0,05122658%	0,09199211%	6	0,36902893%	0,67736532%	4	0,02576015%	0,03439872%
6	5	0,09577931%	0,14183672%	6	0,69301775%	1,48526007%	5	0,03465479%	0,05123539%
7	5	0,15922674%	0,24198045%	6	1,49311942%	3,11860928%	5	0,05161804%	0,08920378%
8	5	0,24307199%	0,46674589%	5	3,12804450%	7,27657824%	5	0,08921314%	0,20047551%
9	5	0,49380164%	0,93944656%	5	8,18381575%	18,90509255%	5	0,20824653%	0,36681260%
10	5	1,05394581%	5,76481066%	5	19,23705414%	40,58155789%	5	1,54006161%	1,12806356%
11	5	5,76523040%	7,28390452%	5	47,73584781%	479,19870871%	5	1,22599630%	2,76815435%
12	5	7,33608773%	142,7855529%				5	2,77042189%	58,05548240%
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		12			11			12	
g		6,8632			5,7253			6,8864	
N		62			62			62	
Sigma (σg)		0,2965			0,2965			0,2965	
Média (x̄)		3,2677%			13,5788%			1,1706%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
ES	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	21	13,3333	562,7273
2	21	568,7818	729,4515
3	20	737,3000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FI	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	0,5326%	4,1844%	2	8,8117%	13,7364%	3	0,2742%	26,4518%
2	3	4,1853%	6,4440%	2	14,3266%	15,1029%	2	27,6126%	33,7127%
3	3	6,4462%	7,7977%	2	15,7640%	18,4744%	2	33,7800%	39,2956%
4	2	7,8073%	8,8455%	2	18,5854%	18,9169%	2	39,6913%	44,7645%
5	2	9,4041%	15,7218%	2	18,9583%	19,7361%	2	45,4625%	47,3885%
6				2	19,8241%	312,4482%	2	47,6008%	95,4584%
7				1	336,8078%	346,7208%			
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			7			6	
ε		-0,0500			2,5073			-0,7739	
N		13			13			13	
Sigma (σ)		0,5428			0,5428			0,5428	
Média (x̄)		6,2442%			48,8451%			34,2889%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
FI	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	82,9118%	141,5142%	2	€ 1.213.014	€ 127.064.808
2	2	147,7167%	165,1264%	2	€ 176.102.225	€ 291.946.375
3	2	165,2772%	185,7846%	2	€ 298.549.577	€ 579.036.955
4	1	189,8415%	191,3933%	2	€ 580.172.871	€ 1.600.274.310
5	3	193,2786%	196,4169%	2	€ 1.636.993.267	€ 5.683.494.916
6	2	196,5294%	267,9734%	2	€ 5.814.046.197	€ 20.655.500.473
7				1	€ 68.551.333.512	€ 238.300.260.500
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		6			7	
g		0,7748			2,7909	
N		13			13	
Sigma (og)		0,5428			0,5428	
Média (X)		178,2814%			€ 11.470.856.997	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FI	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	10	0,00000000%	0,37109797%	10	0,00000000%	0,39399345%	10	0,00000000%	0,12926240%
2									
3									
4									
5									
6	2	0,50043617%	2,31482465%	2	2,40850744%	14,75266834%	2	0,13411600%	0,91088795%
7	1	2,63123582%	3,65995574%	1	16,55913624%	20,28073022%	1	1,06133916%	1,18464027%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		7			7			7	
σ		1,9488			1,9835			1,7626	
N		13			13			13	
Sigma (σg)		0,5428			0,5428			0,5428	
Média (x̄)		0,4229%			2,2937%			0,1569%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FI	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	0,00000000%	12,55841764%	3	0,00000000%	58,30594787%	2	0,00000000%	3,95956007%
2	2	12,56966070%	17,56674773%	2	61,29144388%	152,67000956%	2	4,82266966%	5,70626080%
3	2	17,70749092%	38,75066222%	2	153,05436690%	173,79391559%	2	5,77565830%	6,09325688%
4	2	42,10512221%	53,48140387%	2	177,62658590%	246,80066375%	2	6,53894837%	8,64755060%
5	2	53,87891549%	109,65180315%	2	279,67129974%	539,87352753%	2	11,13253590%	22,09375626%
6	2	117,01179619%	309,85347343%	2	561,66972247%	1145,57423423%	2	24,51050766%	49,34374766%
7							1	55,70718641%	118,83065270%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			7	
g		1,2144			0,7664			1,6575	
N		13			13			13	
Sigma (og)		0,5428			0,5428			0,5428	
Média [x]		51,4847%			228,9797%			15,6226%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média [x]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FI	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	0,00000000%	0,03024136%	3	0,00000000%	0,22438385%	3	0,00000000%	0,00619915%
2	1	0,03802043%	0,06050393%	1	0,23304253%	0,80745886%	1	0,00980566%	0,04338483%
3	2	0,23254080%	0,88532779%	2	1,33109334%	6,81643149%	2	0,07331818%	0,31866868%
4	2	1,03865830%	3,86615097%	2	7,56472501%	16,36014494%	2	0,31990763%	0,89644134%
5	2	4,30160203%	8,11547193%	2	27,38979872%	59,28836260%	2	1,21477222%	2,36382657%
6	2	14,64088159%	34,92136305%	2	79,06197049%	114,82123553%	2	2,46334651%	10,85388271%
7	1	50,82827247%	137,09578761%	1	130,52073647%	302,04306410%	1	11,47630359%	24,91402202%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		7			7			7	
σ		2,1167			1,5080			1,9314	
N		13			13			13	
Sigma (σg)		0,5428			0,5428			0,5428	
Média (x̄)		11,8822%			36,0212%			2,1163%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
FI	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	5	97,2000	659,6000
2	4	667,0000	689,2000
3	4	752,1000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FR	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	16	0,1676%	3,6260%	15	6,2420%	10,5715%	19	0,0424%	22,6140%
2	16	3,6263%	4,2235%	13	10,7077%	12,2133%	19	22,8074%	24,7350%
3	16	4,2256%	4,7689%	15	12,3761%	12,7626%	19	24,7401%	27,6625%
4	11	4,7692%	4,8533%	12	12,7626%	13,2531%	19	27,7195%	30,3886%
5	21	4,8666%	5,0953%	20	13,3520%	13,5700%	28	30,4292%	32,0422%
6	16	5,0992%	5,9853%	15	13,5883%	15,9512%	10	32,0500%	33,2854%
7	16	5,9894%	6,3971%	11	15,9583%	16,8143%	19	33,2937%	34,8537%
8	16	6,3973%	6,9668%	19	16,8255%	17,9015%	18	34,8731%	37,4888%
9	15	6,9818%	7,7372%	15	18,0375%	19,2856%	18	37,5033%	41,7992%
10	17	7,7397%	8,8794%	15	19,2915%	21,0132%	18	42,4260%	47,9003%
11	16	8,8895%	9,4271%	15	21,0156%	21,9073%	18	48,0590%	64,5092%
12	14	9,4994%	10,6766%	15	21,9120%	23,5202%	18	64,5485%	142,7059%
13	18	10,6806%	12,5451%	15	23,5284%	27,0918%			
14	15	12,7260%	138,0445%	14	27,1116%	31,8564%			
15				14	32,1675%	906,2838%			
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		14			15			12	
g		6,9845			10,5327			1,5212	
N		223			223			223	
Sigma (og)		0,1618			0,1618			0,1618	
Média (x)		8,0530%			23,9589%			37,1205%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
FR	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	15	61,8854%	133,3727%	18	€ -	€ 258.956.485
2	15	133,6192%	141,7131%	18	€ 282.613.820	€ 524.706.218
3	11	141,7175%	148,9218%	17	€ 526.444.089	€ 1.467.704.528
4	18	148,9278%	149,9001%	18	€ 1.483.732.742	€ 3.018.903.872
5	16	149,9025%	150,8488%	16	€ 3.020.484.350	€ 4.718.666.168
6	10	150,9574%	154,0001%	17	€ 4.757.058.156	€ 6.452.503.228
7	20	154,0096%	157,5473%	18	€ 6.475.978.914	€ 9.025.318.025
8	15	157,6634%	161,7799%	16	€ 9.027.290.746	€ 11.607.930.937
9	15	161,8414%	165,1178%	17	€ 11.608.883.920	€ 18.430.542.400
10	15	165,1202%	170,1779%	17	€ 18.551.741.022	€ 30.388.391.199
11	11	170,1962%	175,3010%	17	€ 31.108.562.460	€ 115.047.515.051
12	19	175,3270%	197,0468%	19	€ 115.493.339.648	€ 189.623.648.419
13	15	197,8383%	322,4391%	15	€ 274.716.684.583	€ 1.107.492.841.839
14	14	329,0717%	535,3668%			
15	14	537,2923%	112792085,2460%			
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		15			13	
σ		14,7329			3,6421	
N		223			223	
Sigma [σg]		0,1618			0,1618	
Média [X]		448658,8043%			€ 63.437.393.779	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [σg], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FR	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	147	0,00000000%	0,00047716%	147	0,00000000%	0,00040334%	147	0,00000000%	0,00020894%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10	4	0,00056185%	0,00387703%	13	0,00173777%	1,09149038%	4	0,00028365%	0,00858894%
11	14	0,02397580%	1,27101651%	17	1,10906226%	21,00147413%	14	0,01109746%	0,22935885%
12	19	1,27141535%	2,82107043%	16	21,02155597%	26,33526519%	18	0,28678888%	0,90304645%
13	11	2,84214303%	4,20888444%	15	26,33526519%	47,20829438%	12	0,90367481%	1,13301535%
14	19	4,21136071%	6,74951335%	15	47,60693902%	407,93347274%	18	1,13301535%	1,72941771%
15	9	6,83416522%	201,80299997%				10	1,72945990%	68,05668195%
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		15			14			15	
σ		12,9670			7,6467			13,7970	
N		223			223			223	
Sigma (σg)		0,1618			0,1618			0,1618	
Média (x̄)		1,8699%			10,0707%			0,6172%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FR	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	19	0,00000000%	0,06181608%	19	0,00000000%	0,02679597%	19	0,00000000%	0,01395127%
2	13	0,06246454%	10,08156715%	17	0,16549558%	62,52569456%	13	0,01903450%	2,82163392%
3	16	10,11471937%	18,98146457%	17	62,62358820%	106,69746564%	16	2,83019891%	7,35738261%
4	16	19,08645233%	24,02907073%	18	106,80588425%	123,47573334%	16	7,43527998%	9,12149563%
5	19	24,03312897%	28,89562973%	16	124,37442087%	133,33440572%	16	9,13476183%	9,70951044%
6	13	29,02773412%	30,57984062%	17	133,67006541%	148,47243624%	16	9,71221236%	10,73691834%
7	17	30,64968132%	33,07827174%	17	148,50396185%	168,26688636%	16	10,76485373%	12,05065100%
8	15	33,07899797%	34,70829506%	17	168,26765060%	218,35182943%	21	12,05567025%	13,01654867%
9	16	34,71325560%	38,87868603%	17	218,36854295%	321,50984504%	17	13,04005787%	15,36597440%
10	17	39,33197750%	54,48342997%	23	329,95355437%	484,34474083%	10	15,36745903%	17,56999723%
11	20	55,93968314%	61,95993105%	11	486,98563103%	490,81476862%	18	17,58133602%	18,33390760%
12	15	62,16849257%	65,52182881%	19	490,81476862%	630,60081672%	14	18,34300580%	18,85261095%
13	12	65,52182881%	82,11940800%	15	631,73378860%	2239,48218026%	16	19,05867888%	31,04476693%
14	15	82,86204216%	802,48689741%				15	31,05923436%	209,49380763%
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		14			13			14	
g		4,0897			2,0187			4,9152	
N		223			223			223	
Sigma (σg)		0,1618			0,1618			0,1618	
Média (x̄)		42,0752%			264,1236%			15,2227%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
FR	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	28	0,00000000%	0,00047357%	28	0,00000000%	0,00391238%	28	0,00000000%	0,00018486%
2	8	0,00059538%	0,02616904%	10	0,00406336%	0,24499852%	10	0,00029240%	0,02007475%
3	17	0,03601568%	0,15144722%	15	0,24782689%	0,68212102%	19	0,02149746%	0,05532754%
4	17	0,15312159%	0,26257601%	17	0,69708822%	1,11160588%	19	0,05532818%	0,09694378%
5	17	0,26540152%	0,37857137%	17	1,15028550%	1,94221128%	19	0,10081036%	0,16190369%
6	17	0,37884916%	0,54510379%	17	1,97286799%	2,80636616%	19	0,16505188%	0,31291486%
7	17	0,56224224%	1,15498929%	17	2,86587202%	5,98767537%	20	0,31325442%	0,74034506%
8	20	1,15982999%	2,16510304%	22	5,99737165%	13,28973129%	17	0,74041951%	1,17531087%
9	14	2,22875970%	3,75547428%	12	13,61411794%	21,58918766%	24	1,18586061%	1,54050682%
10	24	3,79900939%	7,68074833%	17	21,76403396%	46,49887745%	12	1,64456792%	4,38282458%
11	13	7,68100543%	19,19988563%	17	46,80013564%	170,85136888%	23	4,45603698%	6,79644386%
12	17	19,39932972%	24,31680119%	20	172,25701229%	189,18696539%	13	6,79644386%	16,64765743%
13	14	24,31680119%	54,81667148%	14	189,78595663%	758,90507299%			
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		13			13			12	
ε		2,0948			2,3239			1,9117	
N		223			223			223	
Sigma (σ)		0,1618			0,1618			0,1618	
Média (x̄)		5,8536%			42,9335%			1,6103%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
FR	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	70	18,0769	500,3614
2	79	508,1051	751,7378
3	74	754,1311	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
GR	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	1,2964%	6,2119%	2	3,4965%	8,5293%	2	26,9701%	57,0128%
2	2	6,2137%	7,8864%	2	9,3688%	13,0121%	2	59,8642%	63,3613%
3	2	7,8876%	13,0353%	2	14,7492%	19,2222%	2	63,6394%	72,3544%
4	1	13,0632%	13,3363%	2	19,8445%	30,2465%	1	73,8424%	81,5565%
5	1	14,1961%	23,0147%				1	83,9758%	102,9726%
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			4			5	
g		0,3189			-0,1248			0,4331	
N		8			8			8	
Sigma (og)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x)		8,8990%			13,6873%			64,6592%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
GR	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	68,2596%	123,9973%	2	€ 58.031.902	€ 152.379.161
2	2	128,8024%	200,9276%	2	€ 155.852.745	€ 2.154.041.380
3	2	201,6347%	259,0648%	2	€ 2.405.132.743	€ 8.323.302.723
4	2	269,1876%	307,3183%	1	€ 8.568.709.397	€ 13.178.952.611
5				1	€ 13.376.134.170	€ 22.842.922.354
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		4			5	
g		0,0916			0,5482	
N		8			8	
Sigma (og)		0,6030			0,6030	
Média (X)		199,0331%			€ 4.390.134.969	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
GR	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,00000000%	0,27482706%	2	0,00000000%	1,36470146%	2	0,00000000%	0,18663468%
2	2	0,29547242%	0,50267720%	2	1,44785605%	8,60437993%	2	0,19537290%	0,34506887%
3	1	0,86486941%	1,59216976%	1	8,66002509%	9,27916470%	1	0,57283424%	1,53579876%
4	1	2,71485600%	3,59125703%	1	10,48508818%	20,71502861%	1	1,60313309%	1,84369185%
5	1	3,59219778%	15,46856839%	1	21,37880515%	41,74293510%	1	2,17912501%	3,84113151%
6	1	16,02183198%	22,09824148%	1	72,91475939%	127,88931988%	1	4,28488709%	14,05695972%
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			6	
g		1,6114			1,5035			1,6267	
N		8			8			8	
Sigma (σg)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x̄)		3,1330%			17,5373%			1,8682%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
GR	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,33065742%	10,23612234%	2	11,92124375%	62,82586519%	2	0,05270851%	7,16472481%
2	2	10,28790018%	16,85827342%	2	63,56084113%	153,48306149%	2	8,53675310%	11,47271953%
3	2	17,01456636%	27,74531819%	2	153,79018599%	197,46546225%	2	11,76948358%	12,90572069%
4	2	28,91234715%	42,95059892%	2	204,51423518%	297,91508548%	2	13,61424974%	24,74244660%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			4			4	
ε		0,0874			-0,0263			-0,1696	
N		8			8			8	
Sigma (σ)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x̄)		16,4640%			129,3130%			10,0916%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
GR	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,00000000%	0,00204743%	2	0,00000000%	0,04554131%	2	0,00000000%	0,00091117%
2	2	0,00257409%	0,54466211%	2	0,04729869%	5,75279457%	2	0,00144126%	0,39573687%
3	2	1,13319248%	3,23854467%	2	9,33431187%	33,08569022%	2	0,51469459%	3,17113584%
4	1	5,40500924%	8,00688147%	1	43,90734083%	52,29678325%	1	3,18976865%	3,92264806%
5	1	8,36323233%	9,90468244%	1	53,65957099%	82,25251145%	1	4,03073458%	5,19226578%
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			5			5	
σ		0,8484			0,7508			0,6864	
N		8			8			8	
Sigma (σg)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x̄)		2,4195%			17,2439%			1,3441%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
GR	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	3	149,0000	404,3000
2	3	507,9000	665,1500
3	2	889,0000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
HR	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	2,7905%	10,8989%	2	11,0122%	18,1465%	2	23,2209%	43,1541%
2	2	10,9035%	12,9535%	2	20,6563%	21,1035%	2	52,4542%	54,8131%
3	2	12,9654%	14,2398%	2	21,5584%	28,5392%	2	55,0272%	63,5403%
4	2	14,2563%	16,5253%	1	28,8948%	31,7665%	2	63,5512%	105,4322%
5				1	34,0699%	57,5986%			
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			5			4	
g		-0,1199			0,3800			-0,2419	
N		8			8			8	
Sigma (og)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x)		11,9080%			23,5145%			54,6817%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
HR	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	92,2711%	158,5765%	2	€ 178.871.794	€ 292.884.945
2	2	164,5810%	178,4164%	2	€ 359.532.083	€ 574.081.299
3	2	178,5015%	195,6082%	2	€ 579.659.622	€ 1.513.718.439
4	1	206,1702%	210,6260%	1	€ 1.586.440.929	€ 2.091.646.352
5	1	234,0506%	361,7288%	1	€ 2.112.762.569	€ 3.584.624.334
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		5			5	
g		0,7488			0,6800	
N		8			8	
Sigma [og]		0,6030			0,6030	
Média [X]		185,5909%			€ 873.398.054	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
HR	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,01158682%	0,76061470%	2	0,58287469%	1,44985317%	2	0,01873101%	0,38942939%
2	2	0,87103910%	1,12579225%	2	1,50599540%	6,70771975%	2	0,43237536%	0,66567776%
3	2	1,20070700%	2,34508854%	2	6,72587153%	7,36868690%	2	0,68685700%	1,06936737%
4	2	2,35733349%	5,10185498%	2	7,78041623%	13,52824364%	1	1,07752926%	1,21463030%
5							1	1,42257303%	1,87028134%
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			4			5	
ε		0,0534			0,0869			0,2632	
N		8			8			8	
Sigma (σ)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x̄)		1,3762%			6,0186%			0,7129%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
HR	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	4,54019529%	22,88411872%	2	73,47573023%	101,61516907%	2	0,50099141%	13,69211706%
2	2	22,89339619%	30,25543246%	2	105,63460682%	127,65804065%	2	14,33561180%	15,87277976%
3	2	30,49573761%	37,99890465%	2	127,72971466%	157,56387676%	2	15,89565721%	19,01009151%
4	1	38,85788411%	40,25007345%	1	159,92716126%	174,79471923%	2	20,86676640%	29,08028220%
5	1	40,30352062%	48,84379288%	1	199,08744554%	295,58315359%			
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			5			4	
ε		0,3200			0,4168			-0,0370	
N		8			8			8	
Sigma (σ)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média [x]		29,8473%			132,0584%			16,1429%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σ), Média [x]] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
HR	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,00228171%	0,16713656%	2	0,01318545%	0,63327970%	2	0,00031355%	0,05901731%
2	2	0,19864033%	0,25671888%	2	0,65183332%	1,71882238%	2	0,07949395%	0,17785846%
3	1	0,34504453%	0,41714395%	2	1,79401609%	3,74531279%	2	0,20126759%	0,45362357%
4	1	0,47930124%	0,87279888%	1	4,31307757%	4,90774019%	1	0,45525380%	0,53576242%
5	1	0,95244151%	1,12763470%	1	5,24052245%	8,13334765%	1	0,74053778%	0,97244849%
6	1	1,53615133%	1,85588494%						
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			5			5	
g		1,1067			0,4327			0,6554	
N		8			8			8	
Sigma (og)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x)		0,5338%			2,1811%			0,2716%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
HR	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	3	241,5000	326,6000
2	3	607,8000	702,1500
3	2	741,0000	922,3000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IE	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	2,0810%	7,2265%	3	9,9877%	16,6532%	3	6,4603%	20,6634%
2	3	7,2273%	8,6656%	3	17,7170%	21,7866%	3	24,6966%	33,9236%
3	3	8,6670%	9,9824%	3	22,1254%	24,4483%	3	34,2479%	41,4570%
4	3	9,9947%	11,2003%	3	24,4515%	30,4523%	3	41,5875%	45,0495%
5	3	12,0760%	17,7261%	3	32,6381%	47,4082%	3	45,2414%	60,1155%
6	2	19,8384%	29,1227%	3	48,3120%	58,1346%	3	60,6805%	86,7133%
7	2	29,3698%	53,8614%	3	58,2818%	71,9825%	3	87,3457%	189,8661%
8	2	54,0035%	113,3357%						
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		8			7			7	
σ		1,7056			0,7263			0,7159	
N		21			21			21	
Sigma (σg)		0,4647			0,4647			0,4647	
Média (x̄)		17,8958%			34,3764%			50,5050%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
IE	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	85,8969%	142,5743%	3	€ 266.063.192	€ 794.332.033
2	4	147,6583%	182,5656%	3	€ 1.125.560.811	€ 2.041.621.634
3	3	182,9458%	197,3291%	3	€ 2.090.584.755	€ 4.599.228.484
4	3	212,4893%	266,9407%	3	€ 4.759.376.318	€ 7.107.892.736
5	3	267,4174%	295,9725%	3	€ 7.128.069.127	€ 13.344.220.012
6	2	296,8326%	319,2665%	2	€ 14.339.618.072	€ 17.287.283.695
7	2	330,8167%	596,2065%	2	€ 21.920.365.091	€ 49.866.702.181
8	2	644,4523%	2472,1232%	2	€ 51.950.396.911	€ 124.493.800.923
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		8			8	
g		3,3398			1,9180	
N		21			21	
Sigma (og)		0,4647			0,4647	
Média (X)		328,3031%			€ 12.828.133.725	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).  
 — Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).  
 — Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IE	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	14	0,00000000%	0,27235355%	14	0,00000000%	0,08197140%	14	0,00000000%	0,03074708%
2									
3									
4									
5	1	0,28862175%	0,40152725%	1	0,37849653%	0,76625132%	1	0,03982676%	0,07254226%
6	2	0,40282008%	0,83511048%	2	1,07869561%	4,81079334%	2	0,08077732%	0,37384241%
7	2	0,93228847%	2,47419798%	2	4,84998621%	11,48811404%	2	0,44863822%	1,13166075%
8	2	3,82919204%	6,60018615%	2	18,64848558%	38,74513212%	2	1,64631025%	3,71546936%
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		8			8			8	
σ		2,2869			2,5667			2,4912	
N		21			21			21	
Sigma (σg)		0,4647			0,4647			0,4647	
Média (x̄)		0,7279%			3,8125%			0,3265%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IE	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	0,00000000%	3,76919536%	3	0,00000000%	1,06298185%	3	0,00000000%	1,00612303%
2	3	3,80872664%	8,72913856%	3	6,55795293%	42,51848236%	3	1,37237277%	3,62802016%
3	3	8,80305979%	16,31679992%	3	42,60179046%	69,31635946%	3	3,70563025%	5,25912119%
4	3	17,18891240%	27,49576195%	3	69,82487498%	90,29475236%	3	5,80722871%	11,23675461%
5	3	27,54077444%	53,24494580%	3	102,67304150%	123,80981700%	3	11,79399150%	18,55856856%
6	2	57,53991325%	77,36861461%	2	126,82835587%	367,92779958%	3	19,49370702%	50,97550756%
7	2	84,29007388%	100,03690037%	2	378,64219109%	451,14176351%	3	53,52912177%	116,50287817%
8	2	100,11023804%	349,03958725%	2	451,18495762%	1412,05238887%			
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		8			8			7	
σ		1,5638			1,5677			1,1472	
N		21			21			21	
Sigma (σg)		0,4647			0,4647			0,4647	
Média (x̄)		40,6344%			150,4916%			18,2680%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IE	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	0,00000000%	0,20856155%	3	0,00000000%	0,53078236%	3	0,00000000%	0,04540278%
2	3	0,24562640%	0,38106913%	3	0,54619405%	1,57959866%	3	0,06431764%	0,28270554%
3	3	0,39385111%	2,13940354%	3	2,04038327%	7,20784181%	3	0,29886246%	1,41036379%
4	3	3,02028434%	4,37454266%	3	7,61647708%	16,85276093%	3	1,41390630%	1,78143132%
5	3	4,45995739%	10,14066667%	3	18,77806825%	30,69341021%	3	1,89575681%	3,38760909%
6	2	12,21062552%	14,07031758%	2	32,14037907%	39,13243535%	2	4,56479259%	6,49772374%
7	2	14,70919603%	41,02385742%	2	40,51837314%	193,82022289%	2	6,67813634%	9,66628296%
8	2	49,68193312%	93,96590762%	2	208,88889507%	490,85104967%	2	9,68416019%	70,70435604%
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		8			8			8	
g		2,4987			2,4042			3,3239	
N		21			21			21	
Sigma (og)		0,4647			0,4647			0,4647	
Média (x)		11,6132%			43,1092%			4,4842%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
IE	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	7	51,2143	421,2143
2	7	661,7143	730,4286
3	7	733,0714	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IT	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	17	1,1117%	4,6874%	18	5,7052%	12,4093%	21	3,7808%	27,9716%
2	17	4,6877%	5,2198%	18	12,6113%	13,5405%	21	28,1383%	31,9156%
3	16	5,2199%	5,6075%	18	13,5446%	14,6768%	21	31,9402%	35,1768%
4	15	5,6077%	5,9822%	18	14,6825%	15,5724%	21	35,1826%	37,0221%
5	16	5,9911%	6,2729%	18	15,6433%	16,2607%	21	37,0307%	39,1083%
6	17	6,2872%	6,6019%	17	16,2676%	17,1868%	21	39,1099%	40,6791%
7	16	6,6026%	7,0393%	17	17,1874%	18,5340%	20	40,6860%	42,5627%
8	15	7,0393%	7,6171%	17	18,5773%	19,5432%	20	42,6020%	44,3105%
9	17	7,6254%	8,2020%	17	19,5708%	20,9108%	20	44,3172%	46,2297%
10	14	8,2183%	8,5072%	17	20,9392%	22,8261%	20	46,4142%	52,1459%
11	18	8,5099%	9,2172%	17	22,8281%	24,5777%	20	52,2440%	136,7627%
12	16	9,2284%	10,5322%	17	24,5837%	27,9827%			
13	16	10,5343%	12,9829%	17	27,9914%	137,0428%			
14	16	13,0863%	95,5818%						
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		14			13			11	
σ		6,2429			3,3136			0,6958	
N		226			226			226	
Sigma (σg)		0,1608			0,1608			0,1608	
Média (x̄)		8,1937%			19,8016%			39,8378%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
IT	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	17	68,6123%	151,1239%	17	€ 12.646.203	€ 110.671.049
2	17	151,7565%	170,6706%	17	€ 112.567.132	€ 161.357.532
3	16	170,6878%	181,1776%	16	€ 161.461.225	€ 219.425.330
4	13	181,7624%	192,9418%	16	€ 222.215.043	€ 256.678.887
5	19	193,0202%	205,0635%	16	€ 256.749.887	€ 292.383.413
6	16	205,3698%	221,7962%	16	€ 292.905.556	€ 344.834.434
7	16	222,0890%	235,4926%	16	€ 347.548.685	€ 429.131.034
8	16	235,5382%	247,2077%	16	€ 429.216.371	€ 500.512.989
9	16	247,3925%	290,2938%	16	€ 500.514.548	€ 679.352.021
10	16	290,3283%	310,5924%	16	€ 679.421.455	€ 872.549.145
11	16	310,6872%	350,2485%	16	€ 879.316.178	€ 1.334.345.505
12	16	350,4867%	427,8641%	16	€ 1.335.947.496	€ 3.277.160.507
13	16	431,2046%	532,6224%	16	€ 3.405.448.791	€ 10.496.018.637
14	16	534,2828%	8857,0301%	16	€ 10.717.975.101	€ 204.420.016.409
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		14			14	
g		8,0687			7,3915	
N		226			226	
Sigma [og]		0,1608			0,1608	
Média [X]		333,5271%			€ 4.044.417.840	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IT	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	133	0,00000000%	0,00000002%	133	0,00000000%	0,00000003%	133	0,00000000%	0,00000001%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9	3	0,00000002%	0,00000229%	3	0,00000011%	0,00001435%	3	0,00000001%	0,00000102%
10	15	0,00000255%	0,00059659%	15	0,00001720%	0,00870724%	15	0,00000103%	0,00028392%
11	15	0,00128662%	0,03967585%	15	0,00884184%	0,21902744%	15	0,00030121%	0,01115072%
12	15	0,03968523%	0,19198473%	15	0,24772221%	1,08176545%	15	0,01197544%	0,06865542%
13	15	0,19212220%	0,51607350%	15	1,08502913%	2,88437373%	15	0,06869584%	0,19672431%
14	15	0,51607663%	2,35335592%	15	2,89189573%	12,94782700%	15	0,19796274%	0,80774095%
15	15	2,36381266%	95,98191315%	15	13,08574134%	352,79279577%	15	0,80774936%	27,42552442%
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		15			15			15	
σ		10,0235			8,6028			9,8464	
N		226			226			226	
Sigma (σg)		0,1608			0,1608			0,1608	
Média (x̄)		0,9486%			4,6580%			0,3451%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IT	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	17	0,12078002%	12,79330798%	17	2,48778905%	53,34880471%	16	0,00615652%	4,34332208%
2	17	12,80731175%	24,18406262%	17	53,67772766%	114,40935584%	15	4,48223288%	8,82433146%
3	16	24,18848354%	28,84411142%	16	114,43089626%	136,00207831%	15	8,84794988%	10,36304135%
4	16	28,88947181%	31,13466534%	16	136,2525273%	162,84363769%	15	10,43868397%	11,61943847%
5	16	31,13721002%	34,14908155%	16	163,99258721%	189,50543290%	15	11,62114548%	12,65853130%
6	16	34,23179149%	36,60510802%	16	189,87169295%	206,49944104%	15	12,65924873%	13,58372115%
7	16	36,60848024%	38,48125730%	16	206,63497812%	220,15861679%	15	13,59416756%	14,63237510%
8	16	38,48144596%	41,23328998%	16	220,15892287%	251,97206084%	15	14,63348979%	15,69132047%
9	16	41,24034649%	45,03981772%	16	251,97532266%	274,68366257%	15	15,69348706%	17,01279535%
10	16	45,60076801%	48,79337591%	16	274,75664765%	305,27409081%	15	17,01370400%	18,26800766%
11	16	48,87278861%	55,13886472%	16	305,52560970%	340,13946963%	15	18,28007851%	19,96309922%
12	16	55,14663509%	60,93189703%	16	342,00289824%	382,18351997%	15	19,98460225%	22,90639341%
13	16	60,93760233%	83,43006023%	16	382,60183855%	504,29497494%	15	23,00124253%	24,89545452%
14	16	84,22799545%	1423,23239942%	16	504,8927214%	5046,06862717%	15	24,90142559%	29,91764507%
15							15	30,10116516%	423,61357368%
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		14			14			15	
g		7,9756			6,6574			12,0187	
N		226			226			226	
Sigma (σg)		0,1608			0,1608			0,1608	
Média (x̄)		49,0769%			269,8142%			18,1193%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
IT	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	80	0,00000000%	0,00000842%	80	0,00000000%	0,00002191%	80	0,00000000%	0,00000107%
2									
3									
4									
5									
6	11	0,00001078%	0,00039969%	11	0,00003048%	0,00188166%	11	0,00000253%	0,00017246%
7	15	0,00041210%	0,00551082%	15	0,00196919%	0,03000512%	15	0,00017568%	0,00237128%
8	15	0,00557894%	0,01238913%	15	0,03006604%	0,07088012%	15	0,00240146%	0,00507082%
9	15	0,01264626%	0,02348621%	15	0,07104969%	0,10805874%	15	0,00509246%	0,00779840%
10	15	0,02362633%	0,03546366%	15	0,10814609%	0,20844795%	15	0,00820416%	0,01456621%
11	15	0,03546370%	0,07820222%	15	0,22198042%	0,42537316%	15	0,01461011%	0,03282805%
12	15	0,07908157%	0,17226537%	15	0,42776519%	0,99006777%	15	0,03283405%	0,06721476%
13	15	0,17741037%	0,68444259%	15	0,99844292%	4,71940724%	15	0,06751811%	0,19881798%
14	15	0,73172595%	2,45649249%	15	4,72681481%	14,21367464%	15	0,21028424%	0,87541357%
15	15	2,88030391%	136,72248127%	15	14,27225117%	1043,21624648%	15	0,87728714%	38,59975908%
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		15			15			15	
g		10,5420			12,9583			10,7412	
N		226			226			226	
Sigma (σ)		0,1608			0,1608			0,1608	
Média (x̄)		1,0179%			5,5059%			0,3052%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
IT	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	76	1,0000	498,0604
2	75	498,6703	715,7912
3	75	717,6209	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LT	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	2,0526%	7,2492%	1	13,9012%	19,2170%	1	14,1906%	26,7069%
2	1	7,2516%	10,9268%	1	20,9432%	22,0493%	1	37,2343%	56,7865%
3	1	10,9484%	21,3593%	1	24,6597%	40,9078%	1	59,5911%	111,0355%
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		3			3			3	
σ		0,3287			0,2561			0,2285	
N		3			3			3	
Sigma (σg)		0,5000			0,5000			0,5000	
Média (x̄)		8,2077%			22,0979%			42,2936%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
LT	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	171,9092%	301,1127%	1	€ 174.273.100	€ 392.973.462
2	1	476,9731%	874,9471%	1	€ 1.630.321.894	€ 1.957.441.404
3	1	880,4816%	1208,2236%	1	€ 1.995.786.717	€ 4.303.733.714
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		3			3	
g		-0,0100			-0,1983	
N		3			3	
Sigma (og)		0,5000			0,5000	
Média (X)		652,1622%			€ 1.438.729.333	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LT	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	0,00839488%	0,40922338%	1	0,28958119%	0,63396759%	1	0,00532960%	0,14003156%
2	1	0,49112989%	0,56626160%	1	0,69593369%	3,61621722%	1	0,16421642%	0,25036248%
3	1	0,66082716%	0,87557455%	1	3,64357976%	3,90050212%	1	0,39712298%	0,89092907%
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		3			3			3	
ε		-0,2400			-0,1680			0,1333	
N		3			3			3	
Sigma (σ)		0,5000			0,5000			0,5000	
Média (x̄)		0,4462%			2,2125%			0,2290%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LT	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	3,86268920%	21,33457773%	1	77,20000870%	82,98694823%	1	0,29303212%	9,67950878%
2	1	21,36627496%	42,41255206%	1	87,79028043%	230,37359802%	1	11,25540053%	16,69505542%
3	1	43,33740739%	88,71580333%	1	231,18546860%	323,50873887%	1	17,63123567%	23,57015553%
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		3			3			3	
ε		0,3700			0,3727			0,0022	
N		3			3			3	
Sigma (σ)		0,5000			0,5000			0,5000	
Média (x̄)		29,6002%			136,8865%			11,8341%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LT	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	0,03366508%	0,48217780%	1	0,22261724%	2,42108759%	1	0,00717586%	0,13043267%
2	1	0,57921246%	0,70834968%	1	2,49327157%	3,78373995%	1	0,16690513%	0,26856349%
3	1	1,14101872%	1,65538773%	1	4,42801022%	7,91165661%	1	0,28995066%	0,57944534%
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		3			3			3	
ε		0,0799			-0,0674			-0,1939	
N		3			3			3	
Sigma (σg)		0,5000			0,5000			0,5000	
Média (x̄)		0,7220%			3,0162%			0,2218%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
LT	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	1	334,0000	334,0000
2	1	556,0000	556,0000
3	1	611,5000	611,5000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LU	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	6	0,4866%	4,1489%	7	7,7838%	15,7079%	7	2,6005%	14,4498%
2	6	4,1491%	4,7170%	7	15,9133%	19,0836%	7	15,5744%	20,6900%
3	6	4,7180%	5,1783%	7	19,6351%	21,0375%	7	20,7129%	22,9444%
4	6	5,1789%	5,8011%	7	21,1082%	23,8159%	7	23,0148%	25,0945%
5	6	5,8055%	6,4553%	6	23,9171%	24,5310%	6	25,0999%	28,1510%
6	6	6,4592%	7,1259%	6	24,5558%	27,9397%	6	28,1644%	34,6935%
7	6	7,1263%	8,9365%	6	27,9808%	30,7909%	6	34,7147%	40,9644%
8	6	8,9405%	10,1957%	6	31,0337%	38,5298%	6	41,0737%	47,9085%
9	6	10,2372%	13,2574%	6	38,8426%	53,7819%	6	48,0704%	70,0475%
10	5	13,9020%	20,2263%	6	54,9908%	223,3859%	6	73,0462%	149,1328%
11	5	20,4486%	102,4849%						
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		11			10			10	
g		4,9999			2,4038			1,6594	
N		64			64			64	
Sigma (og)		0,2923			0,2923			0,2923	
Média (x)		9,2968%			29,7833%			35,2843%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
LU	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	6	69,6953%	122,0279%	6	€ -	€ 215.142.724
2	6	123,1433%	130,9043%	6	€ 312.281.693	€ 528.247.274
3	6	130,9128%	141,7049%	6	€ 529.083.730	€ 1.078.892.291
4	6	142,3466%	160,0813%	6	€ 1.093.037.432	€ 1.304.606.421
5	6	161,0286%	175,1458%	6	€ 1.308.031.083	€ 2.052.088.819
6	6	175,3068%	190,0452%	6	€ 2.056.631.173	€ 3.329.516.174
7	6	190,8964%	202,1399%	6	€ 3.408.327.766	€ 5.780.115.607
8	6	202,3589%	226,0411%	6	€ 5.836.122.841	€ 7.083.968.435
9	6	226,0598%	283,6587%	6	€ 7.086.376.459	€ 11.407.481.921
10	5	284,4443%	451,4906%	5	€ 11.475.382.828	€ 18.639.372.600
11	5	461,0859%	14693,6936%	5	€ 19.497.615.086	€ 117.418.584.280
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		11			11	
g		5,2054			3,6458	
N		64			64	
Sigma [og]		0,2923			0,2923	
Média [X]		499,1280%			€ 6.937.639.722	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LU	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	54	0,00000000%	0,00012000%	54	0,00000000%	0,00002111%	54	0,00000000%	0,00002496%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10	5	0,00014129%	0,15298805%	5	0,00039685%	1,75369551%	5	0,00003389%	0,07299475%
11	5	0,24362101%	11,38056889%	5	1,79770430%	34,12432197%	5	0,08468958%	1,62030610%
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		11			11			11	
σ		4,9072			4,2900			4,2847	
N		64			64			64	
Sigma (σg)		0,2923			0,2923			0,2923	
Média (x̄)		0,2018%			1,0885%			0,0585%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LU	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	7	0,00000000%	0,00930434%	7	0,00000000%	0,00166964%	7	0,00000000%	0,00165895%
2	7	0,00940194%	3,22721979%	5	0,01031192%	5,38221552%	5	0,00226339%	0,33751853%
3	7	3,27659246%	9,35794980%	6	5,38228448%	25,44133870%	6	0,34313482%	1,63227897%
4	7	9,41213640%	11,36437259%	6	28,12568780%	38,80362613%	6	1,64712326%	3,03193584%
5	6	11,37632453%	24,28349773%	6	38,93075540%	66,10092886%	6	3,20533800%	5,45561010%
6	6	24,98730520%	33,19861637%	6	72,36112420%	95,68771296%	6	5,61208569%	7,85796799%
7	6	35,51314784%	40,87179996%	6	96,04252271%	142,05592531%	6	8,05123298%	10,85432189%
8	6	40,87196887%	54,77872332%	6	142,06644971%	224,59629186%	6	10,89589536%	18,59681575%
9	6	54,78534282%	113,36968420%	6	224,71787192%	357,95801668%	6	18,61214626%	27,47286158%
10	6	123,71487904%	466,97795854%	5	363,81661956%	572,83282889%	5	27,47524570%	40,01297410%
11				5	579,64045602%	3624,46122436%	5	40,69917536%	330,75586845%
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		10			11			11	
g		2,9260			5,3207			4,1588	
N		64			64			64	
Sigma (σg)		0,2923			0,2923			0,2923	
Média (x̄)		39,5513%			189,4241%			15,9084%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LU	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	10	0,00000000%	0,00000492%	10	0,00000000%	0,00002422%	10	0,00000000%	0,00000054%
2	4	0,00000618%	0,36094074%	2	0,00002516%	0,74551819%	4	0,00000085%	0,17674211%
3	7	0,38759955%	0,85080989%	6	0,96434111%	2,77877870%	7	0,18014649%	0,43694774%
4	7	0,89302303%	2,17959292%	6	2,85151490%	4,95850073%	7	0,43698559%	0,65956794%
5	6	2,34347893%	3,32566640%	6	5,02982305%	9,04095264%	6	0,74659555%	0,89381799%
6	6	3,64491464%	4,91212289%	6	9,46796758%	16,14818182%	6	0,94842951%	1,17821328%
7	6	4,92779839%	7,96911987%	6	16,21821119%	19,76387557%	6	1,18856722%	1,40357104%
8	6	8,01183154%	9,90393190%	6	19,77033578%	27,93875258%	6	1,40429496%	3,33997293%
9	6	12,86216720%	23,29019497%	6	28,41859616%	46,81337850%	6	3,42577948%	4,50959723%
10	6	23,81507928%	133,76458616%	5	47,34539467%	72,20505515%	6	5,71542436%	24,19352909%
11				5	106,85185365%	507,44201305%			
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		10			11			10	
g		2,5718			3,2456			2,8966	
N		64			64			64	
Sigma (og)		0,2923			0,2923			0,2923	
Média (x)		8,2200%			31,0460%			1,9455%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
LU	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	22	151,4667	570,8000
2	21	623,8333	713,8667
3	21	722,5000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LV	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	2,3017%	7,9205%	1	15,4383%	21,2035%	1	18,9900%	33,5389%
2	1	7,9226%	11,2401%	1	21,5460%	21,6067%	1	34,3662%	38,7440%
3	1	11,2596%	18,3345%	1	21,6941%	28,6625%	1	39,3750%	74,8434%
4	1	18,4745%	20,8469%	1	31,1768%	49,7881%	1	83,8786%	139,5432%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			4			4	
σ		0,5192			0,7467			0,7189	
N		4			4			4	
Sigma (σg)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x̄)		11,2832%			24,6212%			49,1128%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
LV	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	208,5537%	352,5309%	2	€ 197.772.370	€ 531.538.276
2	1	398,7663%	453,5151%	1	€ 785.032.369	€ 793.659.122
3	1	453,7100%	541,8690%	1	€ 793.855.584	€ 1.426.867.110
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		3			3	
g		0,0062			-0,2346	
N		4			4	
Sigma (og)		0,5855			0,5855	
Média (X)		396,9803%			€ 593.637.619	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LV	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,00438093%	0,21184313%	2	0,18311488%	0,39183899%	1	0,00451175%	0,02543057%
2	1	0,24353310%	0,27111175%	1	0,41917455%	1,45861391%	1	0,02705477%	0,04465901%
3	1	0,30370904%	0,39346382%	1	1,46448558%	1,53688902%	1	0,08792931%	0,21676931%
4							1	0,22528942%	0,29236833%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		3			3			4	
ε		0,0461			0,0531			0,4200	
N		4			4			4	
Sigma (σ)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x̄)		0,1783%			0,7931%			0,0960%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LV	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	2,56256487%	20,11047862%	1	53,98134725%	58,85153300%	1	0,37326898%	8,47944792%
2	1	20,19399500%	25,46098950%	1	66,47392935%	93,68217517%	1	9,08390307%	10,35891176%
3	1	25,68343111%	49,37954099%	1	93,76737152%	156,24791017%	1	10,56217264%	13,97728653%
4	1	54,08272670%	73,65245537%	1	190,45996902%	320,72118850%	1	20,56927796%	28,67828596%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			4			4	
ε		0,5103			0,6862			0,6229	
N		4			4			4	
Sigma (σ)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x̄)		28,5665%			121,0387%			12,2398%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
LV	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1	0,04475292%	0,24260629%	1	0,26647384%	1,15232108%	1	0,01040144%	0,10671360%
2	1	0,26912349%	0,30664150%	1	1,17136008%	1,41298948%	1	0,11167193%	0,13429246%
3	1	0,45010546%	0,86192026%	1	1,47788978%	5,91188940%	1	0,14760566%	0,67357307%
4	1	1,83072359%	3,98899943%	1	8,60134078%	13,71226184%	1	0,67965692%	0,98214035%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			4			4	
σ		0,6906			0,7342			0,7317	
N		4			4			4	
Sigma (σg)		0,5855			0,5855			0,5855	
Média (x̄)		0,8072%			3,5162%			0,3301%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
LV	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	2	334,0000	519,0000
2	1	593,0000	593,0000
3	1	667,0000	667,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o mín./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
MT	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	mín.	máx.	n.º	mín.	máx.	n.º	mín.	máx.
1	2	1,3888%	7,0173%	2	10,3301%	15,9066%	2	9,1781%	35,4267%
2	2	7,0179%	10,4804%	2	16,8719%	17,9700%	2	39,1916%	49,7374%
3	1	10,4998%	11,7187%	1	18,0029%	19,7320%	2	50,2994%	68,2657%
4	1	11,7422%	11,8119%	1	20,3536%	23,7356%	2	68,3521%	123,2311%
5	1	11,8991%	26,1589%	1	26,2367%	40,5307%			
6	1	36,7285%	61,8780%	1	44,3141%	88,8419%			
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. mín.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			4	
g		1,6367			1,4491			-0,1688	
N		8			8			8	
Sigma (og)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x)		12,3062%			22,2833%			50,1917%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
MT	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	83,9055%	161,4848%	2	€ 166.580.775	€ 453.095.763
2	2	170,6433%	253,8824%	2	€ 621.071.913	€ 695.579.244
3	1	254,4316%	291,6140%	2	€ 701.024.982	€ 1.060.351.104
4	1	367,5176%	396,6390%	2	€ 1.107.628.704	€ 2.150.721.753
5	1	435,8370%	1482,5888%			
6	1	2368,1607%	2752,7518%			
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		6			4	
g		1,7944			-0,0458	
N		8			8	
Sigma [og]		0,6030			0,6030	
Média [X]		568,5649%			€ 724.253.506	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).  
 — Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).  
 — Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
MT	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	8	0,00000000%	0,00000000%	8	0,00000000%	0,00000000%	8	0,00000000%	0,00000000%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		1			1			1	
ε		0,0000			0,0000			0,0000	
N		8			8			8	
Sigma (σ)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x̄)		0,0000%			0,0000%			0,0000%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
MT	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,00000000%	12,92144298%	4	0,00000000%	4,20332316%	4	0,00000000%	1,83663182%
2									
3	2	12,99151061%	24,23367732%	2	26,31228195%	105,19852185%	2	2,35771945%	11,06319895%
4	1	25,75602279%	32,82342452%	1	122,05504565%	170,11409501%	1	14,98916855%	17,18427829%
5	1	33,10876761%	52,35109959%	1	209,58861084%	315,08908418%	1	20,16410202%	27,11326432%
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			5			5	
g		0,8156			0,7346			0,6881	
N		8			8			8	
Sigma (og)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média [x]		12,7625%			63,5168%			5,9974%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média [x]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
MT	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,00000000%	0,08420057%	4	0,00000000%	0,42665974%	4	0,00000000%	0,01506247%
2									
3	2	0,11079913%	0,17369766%	2	0,49905840%	1,07760414%	2	0,02291242%	0,14005252%
4	1	0,20237543%	0,36440026%	1	1,14595475%	1,53017803%	1	0,14020598%	0,14725084%
5	1	0,39689443%	0,47774649%	1	2,09893447%	3,47645019%	1	0,16016254%	0,20717894%
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			5			5	
g		0,8181			0,8353			0,3697	
N		8			8			8	
Sigma (σg)		0,6030			0,6030			0,6030	
Média (x̄)		0,1145%			0,6309%			0,0599%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
MT	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	3	528,2500	583,7500
2	2	667,0000	833,5000
3	3	1.000,0000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
NL	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,0870%	4,0330%	4	11,0013%	16,0312%	5	2,0388%	12,5283%
2	4	4,0345%	5,1277%	4	16,7758%	17,3275%	4	12,7840%	22,8882%
3	4	5,1285%	6,3366%	4	17,3989%	19,1856%	4	23,0093%	29,0789%
4	4	6,3443%	7,4227%	3	19,2703%	21,2129%	5	29,2103%	32,8625%
5	4	7,4462%	9,2817%	3	21,3250%	23,4132%	3	32,9720%	43,8146%
6	4	9,3053%	12,7761%	3	23,4382%	25,3280%	4	44,0726%	64,8784%
7	3	12,8539%	15,5978%	3	25,5044%	26,5902%	4	66,8525%	78,0847%
8	3	15,6040%	27,0114%	3	27,7708%	32,1685%	4	78,7557%	231,5852%
9	3	27,7335%	107,0951%	3	32,8969%	48,0755%			
10				3	48,9597%	4809,7860%			
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		9			10			8	
σ		3,4224			5,2264			0,9558	
N		33			33			33	
Sigma (σg)		0,3898			0,3898			0,3898	
Média (x̄)		11,5720%			100,1832%			41,1270%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
NL	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	75,1722%	145,3093%	4	€ -	€ 290.619.764
2	4	146,4349%	164,3324%	4	€ 545.163.356	€ 895.508.583
3	4	164,3465%	168,8611%	4	€ 896.189.954	€ 1.503.343.410
4	3	170,3791%	188,8439%	4	€ 1.541.638.162	€ 2.684.402.667
5	3	191,2455%	214,2681%	4	€ 2.698.101.371	€ 6.258.384.986
6	3	215,6270%	234,5080%	4	€ 6.332.186.410	€ 17.574.003.923
7	3	328,6484%	399,9988%	3	€ 18.877.572.214	€ 85.438.428.650
8	3	402,1889%	590,5817%	3	€ 90.317.198.953	€ 150.300.479.871
9	3	624,0864%	1012,8053%	3	€ 150.473.977.748	€ 389.669.188.400
10	3	1018,7512%	7687,0783%			
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		10			9	
σ		4,0931			2,2864	
N		33			33	
Sigma (σg)		0,3898			0,3898	
Média (X)		482,1382%			€ 36.536.805.578	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
NL	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	22	0,00000000%	0,00426351%	22	0,00000000%	0,00355236%	22	0,00000000%	0,00278706%
2									
3									
4									
5									
6	2	0,00574946%	0,77877708%	4	0,02171583%	8,12615701%	2	0,00289171%	0,26331004%
7	3	0,89942933%	1,45319038%	3	8,67483860%	9,57128828%	3	0,31803629%	0,47865046%
8	3	1,50532174%	2,43518615%	4	11,51628152%	24,71270827%	3	0,49506819%	1,05030321%
9	3	2,93426627%	6,17775887%				3	1,23247571%	3,43252522%
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		9			8			9	
σ		1,9799			1,7454			2,0687	
N		33			33			33	
Sigma (σ)		0,3898			0,3898			0,3898	
Média (x̄)		0,6572%			3,4800%			0,2499%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
NL	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,00000000%	8,06944630%	4	0,00000000%	15,62759013%	4	0,00000000%	2,23255887%
2	4	8,10552562%	10,12403389%	4	21,23923331%	59,67672891%	4	2,32971835%	3,96466865%
3	4	10,13209306%	21,89632395%	4	59,68454749%	94,27633012%	4	4,00092006%	5,80277453%
4	3	22,85048179%	26,53922932%	4	94,99828557%	118,41836774%	4	6,60081672%	9,91334490%
5	3	26,56327290%	36,29189388%	4	128,93659924%	257,92470251%	5	11,74145935%	15,25365450%
6	3	40,68680382%	46,60842713%	4	262,47049213%	291,23349043%	3	15,31902595%	19,15319466%
7	3	46,61876026%	77,14821344%	3	291,69279584%	422,77611468%	3	19,68289717%	29,05145511%
8	3	77,19534133%	132,44046304%	3	422,78326277%	1026,11474621%	3	30,57740386%	119,34988234%
9	3	134,94965472%	298,27476430%	3	1026,94177828%	4152,04969835%	3	119,66201778%	873,83199444%
10	3	419,45346186%	5209,63089887%						
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		10			9			9	
g		4,9407			2,9216			3,7672	
N		33			33			33	
Sigma (σ)		0,3898			0,3898			0,3898	
Média (x̄)		189,2445%			330,5223%			36,3326%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
NL	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	5	0,00000000%	0,08331849%	5	0,00000000%	0,46891558%	5	0,00000000%	0,01835840%
2	3	0,10475075%	0,56579308%	3	0,48701043%	2,35500555%	3	0,02903885%	0,30982740%
3	4	0,69706232%	0,91599852%	4	2,38734754%	6,59058666%	4	0,33247862%	0,58236755%
4	3	1,19160868%	3,51901076%	3	7,77114503%	11,54411013%	3	0,58265704%	1,03865812%
5	4	3,60993235%	4,20862754%	3	13,40958824%	22,13422676%	3	1,04986297%	1,19850571%
6	2	4,33283122%	4,50145008%	3	22,84599698%	24,39023403%	3	1,21338426%	1,79828585%
7	3	4,66446692%	8,52687081%	3	25,15090109%	32,86238171%	3	1,84861254%	2,26427869%
8	3	8,67269024%	9,38897448%	4	33,29789560%	64,33898394%	3	2,26620326%	2,99544271%
9	3	9,47662541%	35,59072137%	2	70,27394428%	95,86067072%	3	3,03449282%	5,22870211%
10	3	39,46415275%	1168,08579311%	3	100,04766765%	2315,62466902%	3	5,25730958%	189,27399332%
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		10			10			10	
σ		4,8635			5,0003			4,8786	
N		33			33			33	
Sigma (σg)		0,3898			0,3898			0,3898	
Média (x̄)		27,3667%			104,3945%			6,1151%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
NL	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	11	54,9583	448,0833
2	11	483,5417	750,2500
3	11	773,3750	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
PT	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	1,3405%	6,1466%	3	6,7054%	9,7585%	4	13,5986%	39,7221%
2	3	6,1474%	7,4377%	3	11,0684%	13,5780%	4	41,0797%	47,4636%
3	3	7,4384%	8,1835%	3	13,8683%	14,7616%	4	47,5830%	55,9478%
4	3	8,1955%	9,7145%	3	14,8287%	18,6367%	4	56,0987%	64,0598%
5	2	9,9860%	11,3345%	2	19,5242%	20,2898%	3	64,1202%	79,3750%
6	2	12,1060%	13,8359%	2	20,4001%	25,2117%	3	79,3886%	138,4062%
7	2	13,8894%	20,6430%	2	25,2777%	26,3344%			
8	2	20,6658%	25,3986%	2	27,3519%	46,8723%			
9	2	25,7739%	126,0676%	2	48,4567%	564,8292%			
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		9			9			6	
σ		3,3757			3,9452			0,1405	
N		22			22			22	
Sigma (σg)		0,4568			0,4568			0,4568	
Média (x̄)		14,6561%			36,0887%			55,6366%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
PT	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	3	73,9654%	144,0844%	4	€ -	€ 176.128.520
2	3	146,2287%	166,6500%	3	€ 209.822.734	€ 393.301.148
3	3	166,7005%	173,0786%	3	€ 397.136.200	€ 470.643.859
4	3	186,1110%	224,4838%	3	€ 472.680.818	€ 853.226.375
5	3	226,8794%	275,8574%	3	€ 855.239.164	€ 2.381.604.110
6	3	282,4242%	299,2888%	3	€ 2.441.008.566	€ 4.901.590.674
7	2	428,6086%	694,6578%	3	€ 5.170.016.946	€ 12.810.125.836
8	2	740,8568%	2294,6175%			
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		8			7	
g		3,0518			1,2218	
N		22			22	
Sigma (og)		0,4568			0,4568	
Média (X)		317,2612%			€ 1.725.528.506	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (X)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
PT	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	10	0,00000000%	0,02710357%	10	0,00000000%	0,03044538%	10	0,00000000%	0,01072871%
2									
3									
4	2	0,03326902%	0,15974417%	2	0,04970569%	0,82112454%	2	0,01459158%	0,05300534%
5	3	0,15998293%	0,95389526%	3	0,83707389%	2,59893676%	3	0,05530897%	0,17421982%
6	3	0,98839057%	2,69709374%	3	3,67233778%	13,37573035%	3	0,19088983%	1,93001060%
7	2	3,12220119%	4,8884184%	2	13,43966910%	30,67158579%	2	2,62124716%	3,25352695%
8	2	6,61727260%	13,73474684%	2	42,85357904%	54,28356473%	2	4,6426507%	7,48463683%
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		8			8			8	
σ		2,3116			1,9913			1,8486	
N		22			22			22	
Sigma (σg)		0,4568			0,4568			0,4568	
Média (x̄)		1,5497%			7,6822%			0,9024%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
PT	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,00000000%	1,31898389%	4	0,00000000%	4,72443924%	4	0,00000000%	0,90007028%
2	4	1,32067549%	7,39791676%	3	6,39533418%	16,88077120%	3	0,91579279%	2,55375232%
3	4	7,44262663%	21,06120513%	3	16,88086133%	51,71873011%	3	2,7790116%	6,01437150%
4	4	21,48283573%	32,69775580%	3	52,23785280%	107,90829217%	3	7,77097179%	12,01851127%
5	3	32,74804954%	37,24446292%	3	108,20075749%	189,21338166%	3	12,24117875%	14,96069731%
6	3	37,27687317%	77,94505996%	3	192,88256020%	267,85136486%	3	15,12663192%	20,02338455%
7				3	270,13301981%	779,35927126%	3	20,33611906%	54,06934623%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			7			7	
g		0,3045			0,7933			0,6059	
N		22			22			22	
Sigma (σ)		0,4568			0,4568			0,4568	
Média (x̄)		19,0779%			113,4509%			9,7958%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σ), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
PT	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	9	0,00000000%	0,00602629%	9	0,00000000%	0,03634902%	9	0,00000000%	0,00133031%
2									
3									
4	3	0,00810359%	0,47817853%	3	0,04499753%	1,52699682%	3	0,00139424%	0,20337850%
5	3	0,50295966%	0,71298655%	3	1,75605680%	5,76751174%	3	0,22269506%	0,45873353%
6	3	0,79965783%	1,66274578%	3	6,16257843%	11,75729357%	3	0,53801485%	0,99258287%
7	2	1,68451078%	6,96992891%	2	13,31545154%	26,89286201%	2	1,01191318%	6,35010758%
8	2	8,25613876%	17,43062424%	2	27,55398359%	51,10334399%	2	6,61190656%	17,50181521%
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		8			8			8	
σ		2,7995			1,4824			2,7706	
N		22			22			22	
Sigma (σg)		0,4568			0,4568			0,4568	
Média (x̄)		1,7179%			6,5273%			1,0553%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
PT	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	8	102,4857	401,6571
2	7	408,5286	726,2000
3	7	881,6000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SI	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	1,5467%	7,4096%	2	10,0228%	14,8267%	2	14,5558%	40,2972%
2	2	7,4141%	8,4725%	2	14,8797%	15,0509%	2	47,3748%	53,8478%
3	2	8,4750%	9,2016%	2	15,0831%	16,4300%	2	53,9306%	54,8851%
4	2	9,2108%	9,4356%	2	16,9127%	18,4678%	2	54,9404%	58,4916%
5	2	9,4975%	10,5628%	2	18,5623%	21,1427%	2	58,6000%	64,3796%
6	1	10,7439%	17,1750%	1	21,7976%	41,8197%	1	64,6987%	115,0759%
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			6	
g		-0,6496			0,7430			-0,8626	
N		11			11			11	
Sigma (og)		0,5669			0,5669			0,5669	
Média (x)		8,4154%			16,7467%			52,6084%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (og), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
SI	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	119,9648%	208,2560%	2	€ 8.770.244	€ 43.290.454
2	2	208,3770%	222,8643%	2	€ 254.659.638	€ 315.486.737
3	2	222,9666%	260,1285%	2	€ 316.721.848	€ 370.201.856
4	2	261,7039%	336,9195%	2	€ 378.395.284	€ 541.012.905
5	2	362,7279%	613,5648%	2	€ 545.219.895	€ 958.555.576
6	1	656,8652%	683,0863%	1	€ 1.013.120.767	€ 1.202.666.797
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		6			6	
g		1,1415			0,7355	
N		11			11	
Sigma [og]		0,5669			0,5669	
Média [X]		320,8947%			€ 402.042.392	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).  
 — Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).  
 — Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SI	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,00000000%	0,00210436%	4	0,00000000%	0,00224922%	4	0,00000000%	0,00104888%
2									
3	2	0,00257039%	0,02797571%	2	0,00418332%	0,12303351%	2	0,00139453%	0,01451333%
4	2	0,02985965%	0,07658659%	2	0,12894254%	0,23452964%	2	0,01469982%	0,02274914%
5	1	0,07685235%	0,10970807%	1	0,34613163%	0,48419126%	1	0,03498315%	0,04846444%
6	1	0,11117446%	0,20024380%	1	0,58947123%	1,72811494%	1	0,05014363%	0,12337299%
7	1	0,25191648%	0,39555773%	1	2,10538153%	2,68682012%	1	0,17508484%	0,20121629%
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		7			7			7	
g		1,9734			2,1299			1,8714	
N		11			11			11	
Sigma (σg)		0,5669			0,5669			0,5669	
Média (x̄)		0,0572%			0,3537%			0,0311%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SI	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	3,56664827%	19,30348682%	2	105,33937192%	115,25497528%	3	0,27161988%	14,08921537%
2	2	19,32562535%	29,22664964%	2	120,07546195%	160,13200646%	2	15,57820358%	17,93278016%
3	2	29,23506214%	32,59068053%	2	160,20041169%	189,31555518%	2	18,07421971%	19,09589711%
4	2	33,17983432%	35,14966199%	2	191,94239255%	201,19273311%	2	19,21021157%	20,97559211%
5	2	35,17086918%	41,77236539%	2	209,59706647%	325,38044083%	2	22,91055813%	47,28645430%
6	1	61,18774776%	116,21852737%	1	367,06473766%	775,55334783%			
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			5	
σ		1,5136			1,5175			0,4142	
N		11			11			11	
Sigma (σg)		0,5669			0,5669			0,5669	
Média (x̄)		32,3721%			192,9696%			17,2416%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SI	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,00000000%	0,17309289%	4	0,00000000%	1,06708669%	4	0,00000000%	0,04740049%
2									
3	2	0,22777211%	0,28978021%	2	1,24815757%	1,65902582%	2	0,07210370%	0,18614788%
4	2	0,33243947%	0,55652033%	2	1,71232996%	2,88396931%	2	0,18629855%	0,23736116%
5	2	0,58775421%	1,35396955%	2	4,00243619%	9,29739215%	2	0,40413663%	0,75800799%
6	1	1,76327643%	2,08407936%	1	11,83011098%	12,90670190%	1	0,92124453%	1,62375219%
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			6			6	
g		1,4060			1,3847			1,1202	
N		11			11			11	
Sigma (σg)		0,5669			0,5669			0,5669	
Média (x̄)		0,4720%			2,7083%			0,2544%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
SI	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	4	167,5000	345,1000
2	4	539,3500	852,0000
3	3	861,2500	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SK	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	2,2653%	7,4479%	2	10,2238%	14,4265%	2	22,1390%	42,2835%
2	1	7,4484%	7,5188%	2	16,2810%	16,8537%	2	46,1810%	46,5534%
3	1	7,5192%	7,8029%	1	17,1064%	17,4632%	1	46,5557%	52,2811%
4	1	7,8085%	7,8222%	1	17,5407%	17,7364%	1	53,7858%	69,0810%
5	1	7,8311%	11,0859%	1	17,8378%	29,7207%	1	74,1160%	94,5927%
6	1	13,5068%	22,2893%						
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		6			5			5	
σ		1,5744			-0,5200			1,2248	
N		7			7			7	
Sigma (σg)		0,6124			0,6124			0,6124	
Média (x̄)		8,4186%			16,3171%			50,5634%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.						
SK	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	84,4983%	159,9572%	2	€ 6.961.029	€ 335.819.958
2	2	186,5490%	214,5261%	2	€ 663.257.434	€ 848.799.139
3	1	214,5457%	218,2800%	2	€ 870.242.402	€ 1.616.021.703
4	1	228,9136%	235,4453%	1	€ 1.663.024.919	€ 3.191.795.327
5	1	350,1377%	614,6145%			
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		5			4	
g		1,1261			0,0503	
N		7			7	
Sigma [og]		0,6124			0,6124	
Média [X]		227,3114%			€ 832.715.338	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [og], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SK	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	4	0,00000000%	0,00328204%	4	0,00000000%	0,00464951%	4	0,00000000%	0,00125955%
2									
3	1	0,00400888%	0,07410575%	1	0,00864761%	0,08270053%			
4	1	0,23676779%	0,95724485%	1	0,29129169%	2,52971182%	1	0,00171305%	0,03852010%
5	1	0,96084924%	1,91296064%	1	4,45797498%	7,70339643%	1	0,09531027%	0,19717953%
6							1	0,21706518%	0,66652554%
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			5			6	
σ		1,2998			1,2849			1,3823	
N		7			7			7	
Sigma (σg)		0,6124			0,6124			0,6124	
Média (x̄)		0,1892%			1,1061%			0,0844%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SK	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,00000000%	8,98530913%	2	0,00000000%	42,81547311%	2	0,00000000%	5,37965079%
2	2	9,00096617%	35,95854913%	2	47,30383798%	234,02123374%	2	5,80636572%	16,22555698%
3	2	36,09484187%	55,87573548%	2	234,16927788%	327,37918571%	2	16,71326705%	22,93645931%
4	1	55,90943909%	75,36435284%	1	329,15794604%	420,94114898%	1	25,44199107%	33,74450177%
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		4			4			4	
ε		0,0434			-0,0338			0,0436	
N		7			7			7	
Sigma (σg)		0,6124			0,6124			0,6124	
Média (x̄)		28,2814%			171,0688%			12,6656%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
Cláusula de exoneração: por razões de confidencialidade, o min./máx. foram deflacionados/inflacionados (respetivamente) com uma quantidade aleatória, mantendo a compartimentação inicial.									
SK	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	2	0,00000000%	0,12372960%	2	0,00000000%	0,73654755%	2	0,00000000%	0,05226736%
2	2	0,15300376%	1,17150001%	2	0,76263947%	8,01684677%	2	0,07998792%	0,49015952%
3	1	1,26906370%	1,36004483%	2	8,13280078%	12,25134406%	1	0,49722285%	0,63716090%
4	1	1,46209925%	2,48272089%	1	14,54140852%	21,11389996%	1	0,63866273%	0,74031760%
5	1	2,69502957%	3,23991984%				1	1,25658391%	1,66699914%
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		5			4			5	
σ		0,4611			0,3562			0,6080	
N		7			7			7	
Sigma (σg)		0,6124			0,6124			0,6124	
Média (x̄)		0,9959%			5,9958%			0,4489%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
SK	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartmento	n.º	min.	máx.
1	3	38,0000	544,9000
2	2	574,5000	870,5000
3	2	926,0000	1.000,0000

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
BU	PILAR I								
	RÁCIO DE ALAVANCAGEM			RÁCIO DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 ( CET 1)			TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	mín.	máx.	n.º	mín.	máx.	n.º	mín.	máx.
1	87	0,2700%	4,1600%	79	4,7953%	11,8251%	124	0,0746%	22,8100%
2	73	4,1700%	4,7900%	79	11,8391%	12,6280%	112	22,8836%	29,1985%
3	101	4,8000%	5,3800%	79	12,6281%	13,3293%	118	29,2225%	33,7560%
4	86	5,3900%	5,9493%	79	13,3355%	13,6846%	118	33,7562%	37,1049%
5	84	5,9500%	6,3500%	79	13,6904%	14,1951%	118	37,1137%	40,8623%
6	91	6,3600%	6,8200%	79	14,2052%	14,6230%	118	40,8642%	44,7583%
7	86	6,8300%	7,1300%	79	14,6235%	15,0679%	118	44,8002%	48,2695%
8	84	7,1400%	7,4400%	79	15,0733%	15,4694%	118	48,2923%	51,9818%
9	88	7,4500%	7,7500%	79	15,4739%	15,9234%	118	51,9886%	54,9975%
10	89	7,7600%	8,0461%	79	15,9253%	16,2938%	118	55,0096%	57,2782%
11	84	8,0500%	8,2900%	78	16,3023%	16,8375%	118	57,3086%	60,0322%
12	88	8,3000%	8,5900%	78	16,8439%	17,3291%	117	60,0349%	63,7374%
13	88	8,6000%	8,8800%	79	17,3327%	18,1312%	117	63,7606%	69,8157%
14	88	8,8900%	9,2295%	78	18,1579%	18,9011%	117	69,8893%	137,8171%
15	86	9,2300%	9,7300%	78	18,9057%	19,9084%			
16	85	9,7400%	10,4000%	78	19,9155%	20,9531%			
17	88	10,4100%	11,4300%	78	20,9643%	22,3500%			
18	87	11,4400%	14,4100%	78	22,4737%	24,2665%			
19	86	14,6800%	93,4000%	78	24,3014%	27,4224%			
20				78	27,4343%	35,9605%			
21				78	35,9677%	2496,1394%			
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. mín.		1			1			1	
Comp. máx.		19			21			14	
σ		7,0833			32,0573			0,1948	
N		1.649			1.649			1.649	
Sigma (σg)		0,0602			0,0602			0,0602	
Média (x̄)		8,7073%			22,0869%			47,3729%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições ex ante na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x̄)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022						
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados						
BU	PILAR II			PILAR III		
	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)			QUOTA-PARTE NOS EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS INTERBANCÁRIOS NA UE		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	83	89,6200%	129,2900%	87	€ -	€ 84.792.022
2	83	129,3600%	138,9700%	87	€ 84.875.446	€ 133.196.002
3	83	139,2276%	146,1571%	87	€ 133.708.109	€ 168.579.669
4	83	146,2500%	150,9700%	87	€ 168.920.602	€ 202.919.783
5	83	151,0000%	156,2382%	87	€ 202.993.013	€ 242.166.068
6	83	156,2400%	162,2300%	87	€ 243.137.856	€ 287.637.358
7	83	162,2400%	168,0836%	87	€ 287.780.923	€ 331.423.398
8	83	168,3200%	174,5000%	87	€ 332.374.125	€ 389.934.081
9	83	174,8900%	181,1200%	87	€ 390.410.912	€ 466.243.685
10	82	181,2400%	190,0200%	87	€ 466.250.423	€ 565.911.778
11	82	190,0329%	197,9800%	87	€ 566.943.557	€ 707.605.000
12	82	198,2200%	210,1000%	87	€ 708.821.716	€ 918.640.213
13	82	210,1600%	223,7100%	87	€ 922.249.220	€ 1.312.810.402
14	82	224,0000%	240,1200%	87	€ 1.312.949.316	€ 1.937.871.901
15	82	240,3300%	260,4000%	87	€ 1.947.932.995	€ 3.501.035.137
16	82	261,2000%	295,7550%	86	€ 3.503.530.912	€ 6.494.372.444
17	82	295,9600%	336,6800%	86	€ 6.498.316.527	€ 13.110.034.077
18	82	337,0000%	416,8793%	86	€ 13.125.427.473	€ 34.839.546.000
19	82	420,6178%	586,9260%	86	€ 36.422.069.362	€ 842.237.579.430
20	82	628,7400%	99999900,0000%			
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
Comp. min.		1			1	
Comp. máx.		20			19	
g		23,3597			9,2245	
N		1.649			1.649	
Sigma [σg]		0,0602			0,0602	
Média [X]		182210,0780%			€ 13.195.832.339	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma [σg], Média [X]) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
BU	PILAR IV								
	ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS POR CET1			ATIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartimento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	1304	0,00000000%	0,00000000%	1304	0,00000000%	0,00000000%	1304	0,00000000%	0,00000000%
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15				1	0,00000022%	0,00000022%			
16	17	0,00000003%	0,00016469%	86	0,00000119%	0,56135306%	17	0,00000001%	0,00003717%
17	82	0,00017674%	0,16045916%	86	0,56635064%	4,65934573%	82	0,00004257%	0,05750912%
18	83	0,16123283%	1,12353191%	88	4,69420654%	21,02671556%	82	0,06181150%	0,39131730%
19	81	1,13378901%	3,42477595%	84	21,52503153%	341,46429239%	86	0,40308454%	1,13301535%
20	82	3,43026556%	142,00787872%				78	1,13301535%	60,37157265%
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		20			19			20	
σ		19,9197			10,1084			24,1926	
N		1.649			1.649			1.649	
Sigma (σg)		0,0602			0,0602			0,0602	
Média (x)		0,7252%			3,7436%			0,2494%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos (ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x)) são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
BU	PILAR IV								
	MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO POR CET1			MONTANTE NOMINAL EXTRAPATRIMONIAL DIVIDIDO PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartmento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	79	0,00000000%	0,75409625%	92	0,00000000%	7,18973282%	87	0,00000000%	0,51995157%
2	79	0,80502745%	8,33505037%	92	8,59208701%	45,49678848%	87	0,52962301%	3,22446578%
3	79	8,34556185%	13,69798271%	92	45,96011075%	83,59921195%	87	3,30352843%	6,11745754%
4	79	13,80820433%	19,81303437%	92	84,54276164%	114,38272855%	87	6,15895749%	8,57032562%
5	79	19,84856936%	23,17212969%	92	114,38714451%	130,97916532%	87	8,57463145%	10,15093201%
6	79	23,24798427%	25,20435925%	92	131,03695320%	148,97805263%	87	10,15774183%	11,92600296%
7	79	25,20556283%	27,09592262%	92	149,10790506%	164,79813951%	87	11,92946232%	13,20443016%
8	79	27,10658342%	28,86212723%	92	164,95558228%	177,08074665%	87	13,21839737%	14,60091570%
9	79	28,89487914%	30,25644360%	92	177,74701425%	190,72248209%	87	14,62557064%	15,51867882%
10	79	30,26253349%	31,59272658%	92	190,83284138%	206,09979933%	87	15,52530349%	16,45685617%
11	79	31,60088942%	32,96371600%	92	206,30777926%	218,88593795%	87	16,46998335%	17,52512404%
12	78	32,96472543%	34,28726099%	91	218,93400806%	233,98372966%	87	17,52787197%	18,30728915%
13	78	34,29119231%	35,86437195%	91	234,11740120%	252,20543138%	87	18,31365779%	19,17588278%
14	78	35,88515285%	37,50353263%	91	252,28627431%	276,71139838%	87	19,18247082%	20,19878893%
15	78	37,54641682%	39,31921903%	91	276,93180649%	313,16550694%	87	20,24843199%	21,46189256%
16	78	39,32774998%	41,78791559%	91	313,62640377%	387,42405638%	86	21,49604793%	23,17577434%
17	78	41,80408095%	46,60625924%	91	390,32462508%	518,88991173%	86	23,21469088%	25,50347019%
18	78	46,62152915%	55,16761694%	91	532,09408523%	3375,37275463%	88	25,54014143%	35,06323115%
19	78	55,33872112%	65,52182880%				84	35,22737426%	439,04306457%
20	78	65,52182881%	96,44888146%						
21	78	96,53755879%	3803,96354996%						
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		21			18			19	
g		30,2941			5,4438			10,4728	
N		1,649			1,649			1,649	
Sigma (σg)		0,0602			0,0602			0,0602	
Média (x)		41,1851%			229,1003%			17,5412%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (σg), Média (x)] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022									
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não compartimentados									
BU	PILAR IV								
	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS POR CET1			POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DIVIDIDAS PELO TOTAL DO ATIVO		
Compartmento	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.	n.º	min.	máx.
1	404	0,00000000%	0,00000000%	404	0,00000000%	0,00000000%	404	0,00000000%	0,00000000%
2									
3									
4									
5	11	0,0000737%	0,00030576%	11	0,0003077%	0,00156610%	11	0,0000156%	0,00010874%
6	83	0,0003478%	0,01403384%	83	0,00177994%	0,07762533%	83	0,00011983%	0,00675472%
7	83	0,01420351%	0,03852099%	87	0,07910461%	0,24233954%	83	0,00695937%	0,01810602%
8	83	0,03935362%	0,07608679%	79	0,25174354%	0,47225860%	83	0,01839636%	0,03869107%
9	83	0,07675997%	0,12973545%	83	0,47370216%	0,75127027%	83	0,03879259%	0,06077819%
10	82	0,13009387%	0,20564210%	82	0,75161289%	1,15316279%	82	0,06262609%	0,10035218%
11	82	0,20641440%	0,29420620%	82	1,16102107%	1,65770465%	82	0,10093854%	0,14253145%
12	82	0,29693595%	0,43186405%	82	1,66464958%	2,44632113%	82	0,14286419%	0,19980329%
13	82	0,43248371%	0,68095020%	82	2,45490649%	3,78584291%	82	0,20062734%	0,31077326%
14	82	0,68140715%	0,96266653%	82	3,79817222%	5,74725138%	82	0,31106053%	0,45248415%
15	82	0,97256303%	1,52253076%	82	5,78917300%	8,59847463%	84	0,45524455%	0,73892416%
16	83	1,53644052%	2,50549597%	82	8,63263305%	14,29390860%	80	0,74051468%	1,05073551%
17	89	2,51540167%	4,16949185%	82	14,50896767%	22,93379924%	82	1,06416125%	1,51280822%
18	74	4,17302680%	6,68039450%	82	23,02552149%	36,00147402%	82	1,51760923%	2,57762980%
19	88	6,83217365%	18,52899797%	82	36,29392116%	94,87502267%	82	2,58829697%	5,67777105%
20	76	19,03246382%	588,64538052%	82	95,26762612%	2304,17581459%	82	5,74318400%	129,79635507%
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Comp. min.		1			1			1	
Comp. máx.		20			20			20	
g		19,7141			16,5281			16,2083	
N		1,649			1,649			1,649	
Sigma (og)		0,0602			0,0602			0,0602	
Média [x]		3,7526%			19,3103%			1,1322%	

— O quadro supra apresenta dados estatísticos relativos à discretização (ou seja, a etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão) dos indicadores de risco não compartimentados (ver artigo 5.º do mesmo regulamento).

— Os dados estatísticos apresentados neste quadro correspondem apenas à etapa de discretização realizada, calculando as contribuições *ex ante* na base da Área do Euro (calculadas nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 e do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho).

— Os dados estatísticos resumidos [ou seja, g, N, Sigma (og), Média [x]] são definidos na etapa 2 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

Período de contribuição ex-ante de 2022			
Informações sobre a discretização dos indicadores de risco não			
BU	PILAR IV		
	COMPARTIMENTO SPI		
Compartimento	n.º	min.	máx.
1	550	1,0000	561,0765
2	550	561,6073	725,3160
3	549	726,0549	1.000,0000